

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 301

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 6 DE NOVEMBRO DE 1895

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem do Sr. Presidente da Republica ao Senado Federal.

Mensagem do Sr. Presidente da Republica á Camara dos Deputados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 21 e 30 de outubro ultimo, da Directoria da Justiça—Decreto de 4 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Marinha—Decreto de 4 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Portarias de 4 e expediente de 5 do corrente, da Directoria da Justiça—Expediente de 1 e 4 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Expediente de 4 e 5 do corrente, da Directoria do Interior.

Ministerio da Fazenda—Expediente de 3, 4, 5 e 7 de outubro ultimo, da Directoria de Rendas Publicas—Expediente de 31 de outubro ultimo e 5 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal—Expediente de 31 de outubro ultimo, da Directoria do Contencioso—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Aviso n. 2.215—Expediente de 31 de outubro ultimo.

Ministerio da Guerra—Portaria de 4 e expediente de 1 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 5 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Portarias e expediente de 5 do corrente, da Directoria Geral de Industria—Portaria de 31 de outubro ultimo e 5 do corrente e expediente de 31 de outubro ultimo e 4 do corrente, da Directoria Geral de Viação—Portarias e expediente de 5 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas—Portarias e expediente de 5 do corrente, da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL—Actos do Poder Legislativo—Actos do Poder Executivo—Expediente de 5 do corrente, das Directorias do Interior e Estatística e Hygiene e Assistencia Publica—Expediente de 23 e 31 de outubro ultimo e 5 do corrente, da Directoria de Obras e Viação.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

SECÇÃO JUDICIARIA—Actas das camaras civil e criminal e das camaras reunidas da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS:

Balanço do London & Brazilian Bank, limited.

Balanço do Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª secção—N. 364—Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1895.

Sr. 1º secretario do Senado da Republica—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a mensagem e documentos juntos, com os quaes o Sr. Presidente da Republica presta as informações requisitadas pelo Senado, em data de 25 de junho ultimo, sobre caminhos vicinaes e estradas construidas nas colonias do Rio Grande do Sul em 1893 e sobre o numero de immigrants entrados no mesmo estado no referido periodo.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Sr. presidente e mais membros do Senado da Republica.—Por vossa mensagem de 25 de junho ultimo foi presente ao Poder Executivo um pedido de informações sobre a extensão de caminhos vicinaes e estradas construidas nas colonias do estado do Rio Grande do Sul, durante o exercicio de 1893 e, bem assim, sobre o numero de immigrants entrados, no referido exercicio, no mesmo estado e seu respectivo estabelecimento.

O governo teve de ouvir, para a satisfação completa do pedido, aos chefes das commissões que funcionaram no alludido estado sob a jurisdicção immediata da delegacia de terras, e assim a delonga que se nota entre a data da requisicção e a da prestação dos elementos necessarios foi motivada pela natureza do proprio trabalho.

Juntos a esta encontrareis varios quadros demonstrativos que, por completo, satisfazem o vosso pedido, cabendo-me a honra de levar ao vosso conhecimento que, no numero dos colonos estabelecidos, estão comprehendidos os immigrants chegados no ultimo trimestre de 1892 e durante os tres trimestres de 1893.

Capital Federal, 4 de novembro de 1895.—Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Sr. Presidente da Republica—O Senado da Republica, por mensagem de 25 de junho ultimo, requisitou do governo informações sobre a extensão de caminhos vicinaes e estradas construidas nas colonias do estado do Rio Grande do Sul durante o exercicio de 1893, e bem assim sobre o numero de immigrants entrados no referido exercicio no alludido estado e seu respectivo estabelecimento.

O ministerio a meu cargo só agora pôde trazer ao vosso conhecimento a exposicção completa do assumpto, visto ter sido necessaria a audiencia dos chefes das commissões que funcionaram no mencionado estado, outr'ora sujeitos á jurisdicção da respectiva delegacia de terras.

Pelos quadros demonstrativos, que a esta acompanham, ficam prestadas as informações exigidas pelo Senado. Cabendo-me acrescentar que no numero dos colonos estabelecidos estão comprehendidos os immigrants chegados no ultimo trimestre de 1892 e durante os tres trimestres de 1893.

A vista do exposto, peço venia para apresentar á vossa approvação o incluso projecto de mensagem, ao qual vão annexos os competentes documentos.

Capital Federal, 4 de novembro de 1895.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral das Obras Publicas—2ª secção—N. 308—Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1895.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativamente ás unidades electricas definitivamente estabelecidas pelo Congresso Internacional para esse fim reunido em Chicago em 1893, e á sua adopção legal no Brazil.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Srs. membros do Congresso Nacional—Attribuindo a Constituição privativamente ao Congresso Nacional a faculdade de fixar os padrões de pesos e medidas na Republica, e tomando na devida consideração o convite do governo dos Estados-Unidos da America do Norte, apresento-vos a inclusa exposicção que faz o ministro da industria, viação e obras publicas relativamente ás unidades electricas definitivamente estabelecidas pelo Congresso Internacional, para esse fim reunido em Chicago em 1893, e á sua adopção legal no Brazil.

A grande conveniencia, scientifica e pratica, de medidas electricas universaes e a alta autoridade de um congresso internacional em que tomaram parte, como delegados de seus paizes, especialistas da melhor nota de varias nacionalidades, dispensam demoradas reflexões sobre o assumpto, que certamente receberá das vossas luzes e patriotismo solução condigna á sua utilidade e importancia.

Capital Federal, 31 de outubro de 1895, 7º da Republica.—Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Sr. Presidente da Republica—A necessidade do estabelecimento de unidades electricas precisas e uniformes para determinação da força, trabalho e effeito dos mecanismos movidos pela electricidade, deu lugar á reunião, em agosto de 1893, de um congresso internacional em Chicago, para tratar definitivamente desse objecto.

O Brazil não teve representante nesse congresso, a que compareceram as maiores notabilidades na materia, como delegados dos diversos paizes da Europa e da America; mas foi convidado pelo governo dos Estados Unidos da America do Norte, para adoptar o systema de medidas allí fixado.

Nessas condições, e estabelecendo o art. 34, § 9º da Constituição, ser da privativa competencia do Congresso Nacional a fixação dos padrões dos pesos e medidas, venho representar-vos sobre o conveniencia da adopção solicitada, attendendo á reconhecida vantagem das medidas universaes.

Sobre esse assumpto tive occasião de occupar-me no relatorio que vos apresentei em maio do corrente anno, expondo a necessidade de serem adoptadas pelo Brazil as unidades definidas pelo Congresso Internacional, já acceitas por diversas nações.

Essas unidades são:

1.º Para unidade de resistencia o *ohm* internacional, que se baseia no *ohm* equivalente a 10.9 unidades de resistencia do systema electro-magnético C. G. S. (centimetro, gramma e segundo) e é representado pela resistencia que a uma corrente electrica invariavel oppõe uma columna de mercurio de 106^m.3 de comprimento, com secção transversal constante e 144.521 grammas de massa á temperatura do gelo fundente.2.º Para unidade de corrente o *ampère* internacional, que é um decimo da unidade de corrente do systema electro magnético C.G.S. e representado com sufficiente precisão pratica por uma corrente invariavel cuja passagem por uma solução de nitrato de prata, conforme ás indicações do congresso, deposita 0,001118 grammas de prata por segundo.3.º Para unidade de força electro-motriz o *volt* internacional, o qual é a força electro-

motriz que applicada invariavelmente a um conductor resistente de um *ohm* internacional produz um *ampère* internacional e é na pratica representado com precisão sufficiente por 100J/1434 da força electro-motriz entre os extremos dos electrodos da pilha voltaica de Clark á temperatura de 15 grãos centigrados e preparada segundo as indicações da commissão nomeada pelo congresso internacional de electricistas em Chicago.

4.º Para unidade de quantidade o *coulomb* internacional, que é a quantidade de electricidade que escôa em um segundo a corrente de um *ampère* internacional.

5.º Para unidade de capacidade, o *farad* internacional, que é a de um condensador carregado com o potencial de um *volt* internacional por um *coulomb* internacional.

6.º Para unidade de trabalho, *joule*, equivalente a 10⁷ unidades de trabalho do systema C.G.S. e representado com approximação pratica sufficiente pela energia despendida em um segundo por um *ampère* internacional em um *ohm* internacional.

7.º Para unidade de potencia, o *icatt*, equivalente a 10⁷ unidades de força do systema C.G.S. e praticamente bem representado pelo trabalho feito á razão de um *joule* por segundo.

8.º Para unidade de indução o *henry*, que é a indução em um circuito, quando a força electro-motriz induzida nelle é um *volt* internacional e a corrente inductora varia na razão de um *ampère* por segundo.

Levo o facto ao vosso conhecimento para que solicitem do Congresso Nacional medidas que habilitem o Brazil a dar uma resposta ao convite do governo dos Estados Unidos da America.

Capital Federal, 24 de outubro de 1895.—
Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 28 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca de Icatú

6ª brigada de infantaria

16º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco Candido Pacheco.

Estado-maior—Major-fiscal, Jeronymo José da Fonseca;

Capitão-ajudante, Agostinho da Silva Barbosa;

Tenente-secretario, Victor Diniz Pereira Malheiros;

Tenente quartel-mestre, Raymundo Galvão Mendes.

1ª companhia—Capitão, José Marcolino Pacheco;

Tenentes, Firmino Henriques da Fonseca e Rodrigo Alves de Souza;

Alferes, Verissimo de Souza Ramos, Raymundo José da Costa e Domingos José Carneiro.

2ª companhia—Capitão, Braulino Francisco de Araujo;

Tenentes, Manoel Diniz Pereira Malheiros e Raymundo Alves Teixeira;

Alferes, Feliciano Nicacio de Mello, Feliciano Antonio de Souza e Joaquim da Costa Araujo.

3ª companhia—Capitão, Augusto Octaviano Ribeiro da Silva;

Tenentes, Marcos Adriano Mendes e Eloy Teixeira Mendes;

Alferes, Antonio José da Fonseca, Lydio José da Rocha e Martinho Jorge dos Santos.

4ª companhia—Capitão, Gregorio Naziazeno dos Anjos;

Tenentes, Felisberto José da Fonseca e Custodio Barbosa dos Santos;

Alferes, Ignacio Joaquim Rodrigues, Raymundo Candido de Sant'Anna e José Trapiacá de Medeiros.

17º batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, Joaquim José Rodrigues.

Estado-maior—Major-fiscal, Octaviano Augusto Ribeiro da Silva;

Capitão-ajudante, Alexandre Rodrigues de Aguiar;

Tenente-secretario, Domingos Francisco de Araujo;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Antonio de Araujo.

1ª companhia—Capitão, Antonio Alves de Araujo;

Tenentes, Roberto Ribeiro da Silva e Ignacio José da Costa;

Alferes, Antonio da Silva Barros, Manoel Affonso Moreira e Joaquim Antonio dos Santos.

2ª companhia—Capitão, José da Silva Rosa; Tenentes, Luiz José de Medeiros França e José Francisco da Costa Sobrinho;

Alferes, Raymundo Rosa da Silva Sobrinho, Rodrigues Pereira Malheiros e Domingos José dos Santos.

3ª companhia—Capitão, Antonio Augusto Martins;

Tenentes, Franklin Candido Frazão e Damaso Alves de Azevedo;

Alferes, Vicente Ferreira da Silva, Severiano Nicacio de Mello e Alfredo José Frazão.

4ª companhia—Capitão, Evaristo de Almeida Maia;

Tenentes, Severo Francisco de Farias e Raymundo Furtado do Amaral Santos;

Alferes, Andrélimo Antonio Rodrigues, José Nicacio de Mollo e Juvencio Furtado dos Santos.

Comarca de S. Bento

13ª brigada de infantaria

38º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Dominicus dos Santos.

Estado-maior—Major-fiscal, João Bernardino dos Passos;

Capitão-ajudante, Joaquim de Oliveira Luzo;

Tenente-secretario, João Florencio Rodrigues da Silva;

Tenente quartel-mestre, Carlos Augusto da Serra Gaspar;

Capitão cirurgião, João Pedro Pereira França.

1ª Companhia—Capitão, Antonio Benedicto Gaspar;

Tenentes, Mariano Torquato do Carvalho e Antonio Felix Cordeiro;

Alferes, Geraldo de Assenção Costa, João Florentino da Serra Gaspar e Raymundo Nonato Rodrigues.

2ª companhia—Capitão, Satyro Marcolino Fróes;

Tenentes, Lizardo José Freire e Olavo Antonio Maranhão;

Alferes, Francisco de Assis Farias, Apolonio Joaquim Villela e Francisco Xavier Fróes.

3ª companhia—Capitão, Christovão Celestino Alves de Mello;

Tenentes, Manoel da Vera Cruz Costa e Carlos Frederico Nogueira;

Alferes, Eleuterio Marques da Costa, Casemiro Franklim Coelho e Cecilio Antonio Serra.

4ª companhia—Capitão, João Peregrino da Costa Homem;

Tenentes, Amancio José de Farias e Odorico de Jesus Pinto;

Alferes, Matheus Theodoro Pinto, Aucto Raymundo da Fonseca e Manoel Patricio Corrêa Barbosa.

2ª brigada de cavallaria

4º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Capitão, Manoel Domingos dos Santos;

Tenentes, Joaquim Duarte Cegallilha e Thomaz Francisco Duarte;

Alferes, Raymundo Caetano de Amorim, Leandro José de Barros e João Regis da Silva. 2º esquadrão—Capitão, José Jansen Serra Freires;

Tenentes, Avelino Augusto Limas e Lazaro Cassiano Gaspar;

Alferes, Feliciano de Farias Camara, Cosme Damião Serejo e Ezequiel Antonio do Nascimento.

Comarca do Alto Mearim

14ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Manoel Carlos Godinho Junior;

Estado-maior—Capitães-ajudantes, Acrizio Machado de Magalhães e João Luiz Raposo Maniva;

Capitães-assistentes, Manoel Francisco do Lago e Joaquim Angelo Rodrigues;

Major-cirurgião, Lourenço de Castro Belford.

40º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Izidoro Jansen de Carvalho Pereira.

Estado-maior—Major-fiscal, José Gonçalves de Magalhães;

Capitão-ajudante, Antonio Ferreira Raposo do Amaral;

Tenente-secretario, Antonio Gonçalves da Silva;

Tenente quartel-mestre, Celso Ferreira de Moraes.

1ª companhia—Capitão, Ignacio Lima de Moraes;

Tenentes, Gracilio da Silva Raposo e Manoel Souza Forte;

Alferes, José Gonçalves da Silva, José Ferreira de Moraes e Miguel Joaquim de Lemos.

2ª companhia — Capitão, Aurelio Ribeiro Motta;

Tenentes, Agostinho Rodrigues da Silva e Horacio Euclides Frazão;

Alferes, Osorio Ferreira de Moraes, Vicente de Souza Lima e Alexandre José Gomes.

3ª companhia—Capitão, Raymundo Eustachio Velloso;

Tenentes, Manoel Maria Lobo e Polycarpo Rodrigues Velloso;

Alferes, Antonio Eleodosio Gomes, João Baptista Souza e José Ludgerio de Souza.

4ª companhia — Capitão, Raymundo Eugenio da Motta;

Tenentes, Manoel Benicio da Cunha e José Benicio da Cunha;

Alferes, Raymundo Mariano Lemos, José Mariano de Lemos e Manoel de Souza Forte Sobrinho.

41º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Vieira da Silva Netto.

Estado-maior—Major-fiscal, Viriato Maximo Pereira Ramos;

Capitão-ajudante, Henrique Dias Vieira;

Tenente-secretario, José Pinheiro Ferreira;

Tenente quartel-mestre, Pedro Gonçalves de Carvalho.

1ª companhia—Capitão, Octaviano Rodrigues de Aguiar;

Tenentes, Antonio José Cotrim e Antonio de Abreu Pereira Bezerra;

Alferes, Paulo dos Santos Franco, Elpidio Baptista Santos Vieira e Glicerio Guilherme Boas.

2ª companhia—Capitão, Raymundo Ferreira Raposo do Amaral;

Tenentes, Ivo Jansen Pereira e Marcellino Coelho de Amorim;

Alferes, Antonio Militão Fortes, Emygdio José de Souza e Ricardo de Souza Forte.

3ª companhia—Capitão, Antonio Raposo do Amaral;

Tenentes, Joaquim Domingues Cotrim e Antonio Gomes de Freitas;

Alferes, Deodato Ferreira Lima, Francisco Lucio Pereira Ramos e Moysés Pereira da Silva.

4ª companhia—Capitão, João Rodrigues de Aguiar;

Tenentes, Dionysio Ribeiro Motta e Manoel Ribeiro Veras;

Alferes, Francisco Alves Lustosa, Sabino Pereira Ribeiro e Antonio Ribeiro Veras.

42º batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, Cyro Plácido de Moraes Rego.

Estado maior—Major fiscal, Raymundo Nolato de Araujo;

Capitão ajudante, José Carlos de Almeida Saldanha;

Tenente secretario, Joaquim Antonio Rego;

Tenente quartel mestre, Gabriel Lopes Pereira.

1ª companhia—Capitão, José Evangelista Pereira Soares;

Tenentes, Hildebrando Alcebiades de Oliveira e Severo Theodoro Pires;

Alferes, André Cursino Borralho, Odino Rezende Catanhede e Antonio Bentes Fernandes;

2ª companhia—Capitão Augusto Ferreira Brabo;

Tenentes, Bruno Alves do Lago e Matheus Honorio dos Santos;

Alferes, Julio de Sá Martins, Valerio Corrêa do Lago e Augusto Ferreira da Silva.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Possidonio Gonçalves;

Tenentes, Francisco Caetano do Novaes e Marcos Fernandes Quadros;

Alferes, José Alves do Lago e Sebastião Alves do Lago e Luiz Vieira Alves do Lago.

4ª companhia—Capitão, Manoel Pereira da Conceição;

Tenentes, Teophilo Corrêa Alves do Lago e Dorotheu Assencio de Araujo;

Alferes, Antonio Francisco Rego, João Germano Leitão e Jeremias Baptista Caldeira.

14º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Joaquim Pinto Saldanha.

Estado maior—Major fiscal, Manoel Joaquim Rodrigues;

Capitão ajudante, Francisco Messias da Costa;

Tenente secretario, Emiliano Candido da Silva Pereira;

Tenente quartel-mestre, Domingos Patricio Dias Vieira.

1ª companhia—Capitão, Raymundo Nunes Pereira;

Tenentes, Pedro Augusto Borralho e Joaquim Zeferino Gonçalves;

Alferes, José Dias Moreira, Heraclito Dias Moreira e Antonio Carlos Pereira Saldanha;

2ª companhia—Capitão, Crescencio Raposo do Amaral;

Tenentes, Victorino Dias Moreira e Lourenço José Ribeiro;

Alferes, Manoel Trindade dos Santos, Raymundo Eleutherio Alves do Lago e Benevenuto Luiz Bezerra.

3ª companhia—Capitão, Firmo Gonçalves Catanheda;

Tenentes, Francisco Arcos de Souza e Arthur Cassio Mendes;

Alferes, José Cesar de Souza, Benigno Ferreira da Silva e Francisco Moreira de Araujo.

4ª companhia—Capitão, Ulysses Barbosa da Luz;

Tenentes, Nisior Benedicto Gonzaga Saldanha e João Luiz da Cunha;

Alferes, Arthur Barbosa da Luz, Justino Soares de Aquino e Gonçalo José de Oliveira.

— Por outros de 30 do referido mez:

Foi declarado sem effeito o decreto de 17 de agosto de 1893, na parte em que nomeou o cidadão Thomaz Lourenço Machado para o posto de major-ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no estado do Rio de Janeiro.

Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no estado do Rio de Janeiro:

46º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenente, Jeronymo Lopes Moreira;

Alferes, Alexandre Luiz da Cunha e Dario Guimarães Costa.

2ª companhia—Tenentes, Candido Fortes Bustamante Sá e Julio Klier de Mendonça; Alferes, Manoel José da Silva e Joaquim José Torquato.

3ª companhia—Tenentes, Annibal de Souza Castro e Americo Maximo Barbosa;

Alferes, Manoel Pires Domingues Filho e Alberto Gomes Moreira.

4ª companhia—Tenentes, Arthur Gomes Messias e Carlos Manoel Castro Menezes.

1º regimento de artilharia de campanha

1ª bateria—1º tenente, João Carneiro e 2º tenente, João Carvalho.

2ª bateria—2º tenentes, Paulo Lourenço Dias Chaves e Julio Cesar Pimenta Veloso.

3ª bateria—2º tenentes, Irineu Amaral dos Santos Lima, Godofredo Mafrá de Souza e Pedro Fernandino Costa.

4ª bateria—2º tenentes, Annibal Lima do Faria e Joaquim Cardoso de Abreu Sodré.

Directoria da Instrução

Por decreto de 4 do corrente mez, foi nomeado o lente substituto da 1ª secção da Faculdade do Direito do Recife Dr. Antonio Gomes Pereira Junior, para o logar de lente da 2ª cadeira da 1ª serie do curso de sciencias juridicas da mesma faculdade, de conformidade com o art. 61 do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892 e artigo unico, § 5º, do decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1894.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 4 do corrente, reverteu ao quadro activo da armada o capitão de mar e guerra Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, que se achava na reserva e foi julgado prompto em inspecção de saude a que foi submettido.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 5 do corrente:

Foram promovidos no corpo de estado-maior de 1ª classe e nas armas de cavallaria e infantaria os seguintes officiaes:

Corpo de estado-maior de 1ª classe

A coronel, o coronel graduado Braz Ferreira da Franca Velloso, por antiguidade.

A coronel graduado, o tenente-coronel Joaquim de Salles Torres Homem.

Arma de cavallaria

A tenentes, os alferes Pedro Francisco de Souza e Casimiro Nunes da Costa, por antiguidade.

Arma de infantaria

A tenente, os alferes João Baptista da Silva Carvalho e Francisco Antunes da Costa, por antiguidade.

Foram transferidos de uns para outros corpos, na arma de cavallaria:

Para o 1º regimento o coronel do 4º Lydio Purpurario dos Santos Costa; para o 4º o tenente-coronel do 11º José Florencio de Toledo Ribas; para o 11º o coronel do 1º José Joaquim de Aguiar Corrêa.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 4 do corrente mez, declarou-se que, por decreto de 14 de março ultimo, foram nomeados para os postos de major ajudante de ordens do commando superior, alferes da 4ª companhia do 83º batalhão de infantaria e tenente da 2ª companhia

do 52º batalhão da reserva da guarda nacional do municipio de Bezerrões, no estado de Pernambuco, o alferes Manoel Bezerra de Vasconcellos, os cidadãos José Bezerra de Vasconcellos e João Francisco dos Santos e não os cidadãos Affonso Manoel Bezerra de Vasconcellos, José Francisco de Vasconcellos e João Venancio dos Santos, como foi escripto no referido decreto e publicado no *Diario Official*.

Expediente de 5 de novembro de 1895

Autorisou-se ao coronel commandante da brigada policial a dar baixa do serviço ao soldado Arthur Ferreira de Abreu, visto ter sido submettido à inspecção de saude e julgado incapaz do serviço das armas.

—Foi expedida para a collectoria de Nitheroy, estado do Rio de Janeiro, a patente do capitão Ludovico de Oliveira Nehrer.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 1 de novembro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que se paguem

As gratificações addicionaes, concedidas por decretos de 24 deste mez:

De 360\$ annuaes, correspondente ao acrescimo de 5% dos seus vencimentos, ao lente cathedratico da Escola Polytechnica, engenheiro Eugenio Tissérandot, a contar de 5 de julho ultimo, data em que completou 10 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 720\$ annuaes, correspondente ao acrescimo de 10% dos seus vencimentos, ao lente cathedratico da mesma escola Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, a contar de 24 de agosto ultimo data em que completou 15 annos de iguaes serviços;

A conta de 338\$ de fornecimentos feitos, em agosto ultimo, por Leuzinger Irmãos & Comp., para o expediente desta secretaria de Estado.

—Transmittiu-se ao mesmo ministerio, para ser presente ao Tribunal de Contas, a tabella das quantias distribuidas aos estados e ao exterior para as despezas deste ministerio, no exercicio de 1895, de accordo com o art. 2º da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 e decreto n. 2147 de 28 de outubro findo.

—Communicou-se ao referido ministerio, para os devidos effeitos, terem sido entregues a 22 do mez findo, a Manoel Bastos Pinto, as chaves do predio n. 13 da rua do Visconde do Rio Branco, onde funcionava o Pedagogium.

Dia 4

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que sejam pagas As folhas relativas ao mez findo:

Do pessoal subalterno fixo do hospital maritimo de Santa Izabel, na importancia de 960\$000;

Do servenie da Inspectorie Geral de Saude dos Portos e dos desinfectadores de navios, na de 400\$000.

A conta de 528\$ da mulançã da secretaria do commando superior da guarda nacional desta capital, da rua do Lavradio n. 72 para o antigo palacio Izabel nas Laranjeiras, feita pela Companhia Industrial de Transporte.

—Seja posta na Delegacia Fiscal do Thezouro, no Paraná, o credito de 435\$ para indemnizar a camara municipal da capital daquelle estado, da despeza effectuada com o serviço da cleição federal de um senador, a que se procedeu no dia 10 de março ultimo.

—Den-se conhecimento ao governador do estado e á respectiva delegacia.

—Transmittiram-se ás delegacias fiscaes e alfandegas dos estados as taboallas das quantias distribuidas para a despeza deste ministerio, no exercicio de 1895.

Directoria do Interior

Expediente de 5 de novembro de 1895

Accusou-se o recebimento:

Do telegramma de 2 do corrente mez em que o Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão communicou ter reassumido, no dia anterior, o exercicio do cargo de governador do estado do Rio Grande do Norte;

Do officio de 22 de outubro ultimo com o qual o governador do estado do Paraná enviou dez exemplares impressos da constituição do mesmo estado, de accordo com a requisição constante do aviso de 15 do referido mez, agradecendo-se aquella remessa.

Requerimentos despachados

Dia 4 de novembro de 1895

Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, requerendo ser reintegrado na 2ª cadeira da 1ª serie do curso de sciencias juridicas da Faculdade de Direito do Recife.—Não pôdeser attendido.

O peticionario contando pouco mais de oito annos de serviços no magisterio, foi jubilado no lugar de lente cathedratico, com vencimentos integraes, por decreto de 21 de fevereiro de 1891.

Esse acto do governo provisorio tem evidentemente character legislativo, pois que a aposentadoria concedida em taes condições não se baseava em nenhuma das leis ou regulamentos então em vigor, ácerca de aposentadorias, jubilações ou reformas; e, si fosse praticado em regimen normal e por motivos excepcionaes, só poderia ser válido si o Poder Legislativo houvesse dado prévia autorização ao Executivo para o fim especial de dispensa na lei.

Accresce que, no caso vertente, ao lente substituto da 1ª secção assiste direito a ser provido na cadeira em questão, desde que esta ficou vaga, nos termos do art. 61 do código approved pelo decreto n. 1159, de 3 de dezembro de 1892 e do artigo unico, § 5º, do decreto legislativo n. 230, do 7 de dezembro de 1894; e esse direito adquirido viria a ser lesado si se verificasse a reintegração pedida.

Fortunato José de Freitas.—Complete o sello.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 31 de outubro de 1895

Expediente do Sr. ministro

Ao presidente do Banco da Republica do Brazil pedindo seja levado ao credito do estado de Minas Geraes a quantia de 62:640\$651, proveniente do liquido dos impostos arrecadados pela Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo, sobre productos de sua exportação.—Ao presidente do estado de Minas Geraes dando conhecimento deste expediente.

Dia 4 de novembro de 1895

Expediente do Sr. director

A Alfandega do Rio de Janeiro concedendo, por conta da verba—Reposições e restituições—do actual exercicio, o credito de 492:896\$124, afim de serem restituídas diversas quantias, provenientes de direitos de expediente cobrados pela mesma alfandega sobre mercadorias de procedencia americana a A. Barbosa Guimarães & Comp., Walter Christiansen & Comp., J. F. Bonança, Faria Lemos & Comp., John Bradshaw & Comp., Ferraz Sobrinho & Comp., Levering & Comp., Magalhães & Junqueira, Wilson & Comp., John Moore & Comp. e outros.

—A Alfandega do Pará concedendo o credito de 290:400\$ por conta das verbas—Corpos especiaes,—Corpos arrematados,—Praças de pret,—Etapas e classes inactivas—do Ministerio dos Negocios da Guerra e vigente orçamento sendo, 20:000\$ pela 1ª, 200:000\$ pela 2ª, 15:000\$ pela 3ª, 53:000\$ pela 4ª e 2:400\$ pela 5ª, afim de occorrer ás despesas com respectivo pessoal.

—A delegacia fiscal em Curitiba, concedendo, por conta das verbas—Inspectoria geral do serviço sanitario—Estado maior geral—Corpos especiaes—Corpos arrematados—Praças de pret—Etapas—Classes inactivas—e—Ajudas de custo—todas do Ministerio dos Negocios da Guerra e vigente orçamento, o credito de 822:500\$, sendo 24:000\$ pela primeira, 5:500\$ pela segunda, 12:000\$ pela terceira, 450:000\$ pela quarta, 60:000\$ pela quinta, 250:000\$ pela sexta, 19:000\$ pela setima e 2:000\$ pela oitava, afim de se effectuar o pagamento das despezas com o respectivo pessoal.

—A delegacia fiscal em S. Paulo, concedendo o credito de 200:303\$, por conta das verbas—Supremo Tribunal Militar e auditores—Inspectoria geral do serviço sanitario—Hospitais e enfermarias—Corpos especiaes—Corpos arrematados—Praças de pret—e—Ajudas de custo—todas do Ministerio dos Negocios da Guerra e vigente orçamento, sendo 103\$ pela primeira, 13:000\$ pela segunda, 27:600\$ pela terceira, 35:000\$ pela quarta, 105:200\$ pela quinta, 18:000\$ pela sexta e 1:400\$ pela setima.

Dia 5

Ao presidente do Tribunal de Contas, remetendo o decreto n. 2152, de 31 de outubro findo, relativo ao credito de 4.700:000\$ aberto pelo governo á verba—Exercicios findos—do vigente orçamento.

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1895

Maria Luiza Gonçalves Jorge, viuva do mestre da musica do 17º batalhão de infantaria Jacintho Gonçalves Jorge, pedindo pagamento do soldo correspondente á graduação de seu marido.—Satisfaça a exigencia da Directoria da Contabilidade.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 3 de outubro de 1895

Expediente do Sr. director

A Alfandega de Santos, declarando, de ordem do Sr. ministro, que para poder se autorisar o concerto dos pontões, deve, com urgencia, remetter á esta directoria o respectivo orçamento.

—A do Pará, declarando, em resposta ao seu officio communicando terem os negociantes Singlehuret Brocklehurst & Comp. apresentado, devidamente legalizados, 24 documentos de mercadorias, embarcadas em transito para a Bolivia:—que, tendo o Sr. ministro prorogado o prazo para apresentação dos referidos documentos, deve o inspector daquella alfandega dar baixa nos termos de responsabilidade assignados por aquelles negociantes,

—A do Pará, communicando haver o Sr. ministro, por despacho de 17 do mez proximo passado, concedido a Singlehuret Brocklehursts & Comp., prorogação por seis mezes do prazo de um anno a elles concedido para a exhibição dos documentos justificativos da descarga de urucadorias despachadas em transiro para a Bolivia.

—Ao collector de Santo Antonio de Padua declarando haver sido resolvida a consulta constante de seu officio de 14 de agosto ultimo em portaria desta directoria n. 3 de 16 de setembro ultimo.

Ao da Parahyba do Sul declarando que os balancetes mensaes de receita e despeza deverão ser remetidos em duplicata sendo um entregue na thesouraria geral e outro nesta directoria, convindo enviar com brevidade, um exemplar do de agosto ultimo.

—Ao de Iguaçu, communicando haver o Sr. ministro resolvido em despacho de 17 de setembro ultimo, dar provimento ao recurso de Antonio Martins Guimarães, isentando-o da multa que lhe foi imposta para lhe ser cobrada a licença de fumo relativa ao exercicio de 1894.

Dia 4

Expediente do Sr. ministro

Ao Ministerio do Exterior, remetendo copias das informações prestadas pela alfandega sobre a reclamação da legação britânica a respeito das multas impostas á navios de seu paiz.

Expediente do Sr. director

A alfandega de Pernambuco remetendo o titulo de licença do 2º escripturario Manoel Gomes da Silva.

—A de Santos

Remetendo a do 2º escripturario Francisco Justino Carneiro de Vasconcellos.

Transmittindo o requerimento em que a Companhia Paulista de Vias Ferreas, pede restituição de direitos que pagou por diversos volumes contendo vagões e locomotivas isentos de taes direitos, em virtude do convenio americano, e declarando que deve aquella repartição proceder ao estudo e diligencias indispensaveis, convindo sobretudo apreciar:

1º, as diferenças entre as importancias pagas pelo porte e as verificadas nos documentos existentes na alfandega, conforme a conta ou nota do despachante ou commissario da companhia, tendo em attenção as facturas consulares que no regimen do convenio são documentos imprescindiveis ao julgamento dessa reclamação;

2º, a divergencia entre a somma de 69:665\$061 apurada e a de 80:778\$ pedida pela companhia;

3º, a prova de procedencia das mercadorias no regimen do convenio quer referentes aos vagons, quer ás locomotivas;

4º, a falta de documentos do expediente relativo á nota do despacho livre n. 108, de 22 de fevereiro de 1892; do processo e exame alludido em a nota suplementar n. 394 de 4 de março de 1892, despacho livre e processo referente á nota n. 2237 de 25 de maio de 1892; despacho livre e processo referente á nota suplementar n. 613 de 6 de março de 1893;

5º, finalmente, que no apreço deste processo se tenha em vista o disposto nas circulares ns. 36 e 52 de 22 de junho e 14 de agosto de 1891.

Só depois do desempenho das diligencias determinadas é que se poderá julgar do direito da parte á restituição pedida.

Sr. inspector da alfandega de Santos—Dos documentos que acompanham a vossa informação de 30 de setembro ultimo attinente ás fraudes praticadas pelos commissario ou *sangtes* e despachantes e constantes de 21 cópias de contas ou notas desses agentes commerciaes bem como de igual numero de memorandos da empresa das docas, eu verifico que a fraude foi praticada contra a Fazenda Nacional e contra o commercio por commissarios e despachantes.

Entre outras indicarei as fraudes referentes á differença de peso.

A augmento de taxas ou direitos aduaneiros primitivos e addicionaes.

A suppostas armazenagens pagas á empresa Docas de Santos (mas que não foram cobradas na forma da lei).

A direitos de menos pagos na alfandega pelas qualidades das mercadorias ou quantidades.

A differenças de valores officiaes.

A suppostos transportes.

A supposta capatazia e finalmente a tudo quanto interessa as diversas decomposições dos despachos aduaneiros de que é documento official a 3ª via existente nos armazens das docas que são, como sabeis, prolongamento da alfandega.

No emtanto a 1ª secção dessa alfandega, sem embargo dos termos claros da ordem que expedi a 14 de setembro findo, sob n. 66, se limitou a organisar uma demonstração de quatro despachos apenas no valor de 2:706\$310 inteiramente afastado das prescripções que aquella ordem registra e o que é mais, sem valor real algum, porquanto não

menciona os elementos ou os documentos fornecidos pela empresa das docas que venho de apreciar agora e aqui ficam para os efeitos devidos.

Desses documentos eu verifiquei que pertencem ao commissario Octaviano Euzebio os de ns. 1 a 9; de ns. 10 a 12 a Ernesto de Freitas; de ns. 13 a 15 a Eduardo de Mello Couto; de ns. 16 a 17 a Joaquim Soares Junior; de ns. 18 a 21 a Cincinato Martins Costa, todos elles compromettidos em todas as fraudes alludidas, mas não mencionadas na relação do chefe da 1ª secção que declinou em numero de 3, de 4 na 1ª e 2ª addição dessa demonstração, ao todo, seis despachos ou notas!

Insufficiente ou antes menos aceitavel semelhaute trabalho, eu vos envio o modelo pelo qual deveis fazer organizar o quadro demonstrativo que exige naquella ordem, de sorte que sejam agrupados todos os elementos que devem ser apreciados no julgamento do facto importante que a imprensa de S. Paulo, como a da Capital Federal, denunciou e tal que eu ahi expliquei após o apreço dispensado a outros documentos de igual natureza na Associação Commercial de S. Paulo, como vos referi.

E porque muito convenha nos julgamentos dos factos de que se trata apreciar a classe social a que pertencem os individuos, eu vos recommendo que consigneis: si o commissario ou despachante é empregado de fazenda demittido ou aposentado, commerciante fallido ou não, e quanto mais possa interessar ao conceito que se lhe deve dispensar, attentas as phases por que tem passado essa alfandega nos ultimos tempos.

Para tal fim será consignado na casa de « Observações » desse modelo alludido quanto for de mister a semelhante trabalho.

— A Alfandega do Rio de Janeiro:

Communicando haver o Sr. ministro, em despacho de 9 de agosto ultimo, julgado improcedente o recurso interposto por Schmidt & Comp., da decisão daquella alfandega, que mandou classificar como—casimira de lã singela—a mercadoria submettida a despacho como — sarja de lã—; porquanto a questão de que se trata já está resolvida em decisões do Thesouro, e a mercadoria é tão conhecida no mercado e de tão alto valor, que os importadores nem os consumidores a reputam como sarja, fazenda exclusivamente destinada a forro, delgada, de finissima trama e urdidura e de algodão e seda, de grande leveza que se não confunde com a amostra em questão da classe das cassimiras singelas e de françamento diagonal, de lã de cheviot ou de outra qualidade;

Haver o Sr. ministro, em 28 de setembro findo, autorisado o despacho de cinco volumes, contendo aparelhos destinados ao ensino tecnico profissional e importados pelo governo do estado de Minas Geraes;

Autorisando, de ordem do Sr. ministro o despacho livre de 20 caixas destinadas ao Instituto Zootechnico de Uberaba no estado de Minas Geraes.

Dia 5

Communicando haver o Sr. ministro, em 28 de setembro ultimo, approvado a proposta do cidadão Antonio dos Santos Vieira, para ajudante de fiel do armazem n. 12.

— A Alfandega de Santos, communicando haver o Sr. ministro autorisado o despacho livre de direitos, negando a isenção de armazenagem pedida para um harmonium importado pelo vigario da parochia de Santos.

— Ao delegado fiscal de Minas Geraes, communicando haver-se, nesta data officiado a Casa da Moeda a fim de, no proximo balanço, serem queimadas as estampilhas do sello adhesivo remetidas por aquella delegacia cujo thesoureiro deverá ser debitado pelas importancias das ditas estampilhas, si ainda não se tiver effectuado o abono na caixa respectiva.

— A Alfandega de Porto Alegre, solicitando remessa do documento em que basea-se o despacho de que recorreu Lino da Costa Amaro.

— A Casa da Moeda communicando haver o Sr. ministro resolvido que as estampilhas enviadas pela delegacia fiscal de Minas Geraes, em officios ns. 11 e 17 de 24 de outubro e 19 de dezembro de 1894, fiquem ahi depositadas para serem queimadas no 1.º balanço a que se proceder.

— Ao superintendente da Quinta da Boa Vista, communicando haver o Sr. ministro determinado que fosse intimado o morador do predio sito á rua Oitava n. 6 A, a desocupar o affirm de ser cedido ao Ministerio do Interior para o serviço do Museu Nacional, devendo o mesmo ministerio pagar 259\$500 importancia dos moveis existentes no referido predio.

— Ao engenheiro da 1ª secção da fazenda de Santa Cruz, remetendo a proposta de Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho, sobre o terreno de que trata o edital de 29 de abril ultimo.

Dia 7

A Alfandega do Rio de Janeiro autorisando, de ordem do Sr. ministro, a despachar livre de direitos de consumo e de expediente 12 volumes pertencentes ao tenente-coronel Dr. Tito Augusto Porto Carreiro.

Requerimentos despachados

Willam Sanson & Comp., pedindo para que o termo de responsabilidade que tem de assignar pelos direitos da carga o vapor inglez *County Down* de Antuerpia para Pernambuco e que pretendem fazer embarcar no vapor nacional *Itauna*, seja limitado á apresentação do certificado da descarga naquella porto. — Aguarde-se a publicação de circular dando instrução para o processo do despacho de transito.

Companhia de Obras Publicas e Empresas do estado de Minas Geraes, recorrendo do despacho da recebedoria que julgou premissa a reclamação pela supplicante apresentada contra o imposto predial do 2º semestre de 1892 e 1º e 2º de 1893. — Venha por intermedio da recebedoria.

José Joaquim da Silva, pedindo por aforamento o terreno acrescido de marinhas sito no caminho que vai do largo do Barreto ao porto do Coqueiro em Nitheroy. — Venha por intermedio da camara municipal de Nitheroy.

Thereza Joaquina da Silva Azeredo, solicitando aforamento de 22 metros de terreno sito á rua Fernando e pertencente á fazenda de Santa Cruz. — Deferido.

Augusto dos Santos Sarahyba, 3º escripturario da Imprensa Nacional, pedindo que se declare si está ou não o supplicante comprehendido na circular n. 32, de 12 de setembro ultimo que mandou submitter a concurso os empregados não habilitados por este meio, para os logares de 1ª e 2ª entrancia. — A nomeação, por titulo de 1 de julho de 1891, tendo sido passada com a declaração de—interino— não isenta o supplicante das provas que são exigidas para o logar de 3º escripturario, cuja nomeação tem a data de 23 de janeiro de 1894.

Guilherme José de Magalhães, pedindo, por aforamento, 22 metros de terrenos sitos á rua da Matriz pertencentes á Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Deferido.

Arens Irmãos, propondo a venda de uma lancha a vapor que possuem neste porto. — Aguarde concurrencia em hasta publica.

João Baptista Soares Sobrinho e Manoel Angelo Soares, apresentando propostas para o arrendamento das terras da feitoria de Santarem. — Aceitem se as propostas.

Directoria do Contencioso

Dia 31 de outubro de 1895

Expediente do Sr. director

Ao Dr. procurador seccional da Republica no estado do Espirito Santo—N. 94—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio de 8 do corrente mez, que já se deram as precisas providencias, a fim de que a alfandega desse estado vos envie os certificados da divida activa, conforme os pedidos que fizestes tambem em 11 de maio de 1894 e 16 do junho proximo passado, como vereis do officio junto por copia.

Saude e fraternidade. — Dr. Democrito Cavalcante.

Ao Sr. collector de rendas geraes de Barra Mansa—N. 95—Em resposta á consulta que fizestes em officio de 19 do corrente mez, declaro-vos que, para effectuar a cobrança executiva, na forma do art. 40 do decreto n. 1626 de 29 de dezembro de 1893, deveis remetter a esta directoria certidão da multa de 200\$ imposta a Manoel Ribeiro de Souza Barata por infração regulamentar.

Saude e fraternidade. — Dr. Democrito Cavalcante.

Ao Sr. inspector da Alfandega do estado do Espirito Santo—N. 96—Constando de reclamação dirigida pelo Dr. procurador seccional da Republica nesse estado que, apesar das recommendações que vos foram feitas em officio n. 14 de 31 de maio de 1894 e circular n. 66 desta directoria de 29 de agosto ultimo, não se expediu ainda certidão alguma de divida ao dito procurador para a cobrança executiva; cumpre que me informeis a respeito, para que se possa conhecer a razão por que deixaram de ser observadas taes recommendações, providenciando para que com a maxima urgencia seja effectuada a remessa das mesmas certidões.

Saude e fraternidade. — Dr. Democrito Cavalcante.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 5 de novembro de 1895

Companhia Nacional de Salinas Mossoró Assú. — Note-se.

Capitão José da Silva Pessoa. — Rectificado o lançamento, transfira-se.

Visconde de Azevedo Ferreira. — Restituam-se 701\$910.

Pagany Gazono & Comp. — Prove o que allega.

Companhia Brasileira de Papeis Pintados. — Satisfaca a exigencia.

Francisco Pereira da Silva Souza. — Transfira-se.

José Antonio do Couto. — Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 31 de outubro de 1895

Ministerio dos Negocios da Marinha. — 1ª secção. — N. 2.215. — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1895.

Sr. inspector do Arsenal de Marinha do estado de Pernambuco. — Recebio officio n. 59, de 26 de julho ultimo, em que expondes as duvidas suscitadas entre esse arsenal e a alfandega ahi estabelecida, a respeito da repartição competente para liquidar as contas do almoxarife Sebastião José Bezerra Cavalcanti, visto o art. 206 do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 setembro de 1890, dispor que os almoxarifes prestarão contas no fim de cada anno financeiro na Contadoria da Marinha, para onde deverão ser remetidos os livros e mais documentos nos termos do art. 207, ao passo que pelo art. 98 do decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892, semelhante liquidação pertence ao Tribunal de Contas incumbindo, porém, ás alfandegas o trabalho preparatorio.

Para resolver o assumpto de modo definitivo, ouvi o supradito tribunal a esse respeito e de accordo com o seu officio n. 150, de 5 do corrente, declaro-vos:

1.º, que a faculdade que tem a Contadoria de Marinha, *ex-vi* do art. 2.º § 2.º do decreto n. 277 C, de 22 de março de 1890, mantido em parte, pelo art. 98, *in-fine*, do de n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892, de tomar e provisoriamente julgar as custas dos responsaveis do Ministerio da Marinha, não abrange as dos que tiverem fianças prestadas no Thesouro Federal, ou na conformidade do art. 87 do segundo de taes decretos e art. 3.º § 2.º do de n. 1.195, de 30 de dezembro de 1892, nas alfandegas e delegacias fiscaes; mas apenas attinge as contas dos responsaveis cuja gestão tiver sido garantida por meio de caução deduzida dos seus vencimentos, pelo Thesouro;

2.º, que a jurisdicção das repartições de fazenda nos estados é outra e mais extensa; alcança, no limite da respectiva circumscripção, segundo os arts. 6.º e 7.º, § 1.º do decreto n. 2.518, de 10 de março de 1860, a que se refere o citado art. 87, do de n. 1.166, os responsaveis do Ministerio da Marinha, qualquer que seja o modo por que alli tiverem prestado garantia, quer por fiança, quer por meio de caução, deduzida dos seus vencimentos;

3.º, que nessa circumscripção, porém, não se comprehendem os commissarios, fleis e outros responsaveis a bordo, caso em que o processo da tomada de suas contas deve ser iniciado na Contadoria da Marinha;

4.º, finalmente que, á vista do exposto, as contas do referido almoxarife devem ser tomadas pela alfandega do mencionado estado, ainda porque as disposições dos arts. 206 e 207 do decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, não alludem aos responsaveis dessa classe com exercicio em estabelecimentos militares nos estados, e quando o fizessem, não poderiam mesmo assim subsistir hoje, no dominio do decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892.

Saude e fraternidade.—*Elisario José Barbosa*.

Neste sentido expediu-se aviso á Alfandega de Pernambuco e á contadoria.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo cópia do processo feito a bordo do paquete nacional *Itaituba*, por occasião de haver cahido ao mar o 2.º piloto Victor Walter Mann, de nacionalidade allemã.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

Da quantia de 4:104\$368 de que são credores o capitão de fragata Carlos Augusto de Faria Veiga, a Empresa de Obras Publicas, o capitão-tenente Francisco Xavier Tinoco Junior, contra-mestre reformado Nephtaly Alves da Silva, mestre Damasceno Incizalo, escrevente João Band, enfermeiro Honorato Dias da Silva e os capitães-tenentes Estevão Teixeira Junior e Raymundo José Ferreira Valle;

Da importancia de 2:067\$ de que são credores Domingos Rodrigues de Barros e Florentino de Souza Guimarães;

Da de 452\$ de que são credores Frias, Filho & Comp.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando pagamento das seguintes facturas: Na importancia de 1:432\$700 de que são credores Carlos Alberto da Cunha Rocha, Rocha & Comp., O' Pais, Costa Ferreira & Comp., e J. F. Lobo;

Na de 5:358\$741 proveniente do gaz consumido durante o 1.º e 2.º trimestres do corrente anno em diversas repartições, e de obras executadas pela Companhia *City Improvements*.

—Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando:

Ter solicitado do Tribunal de Contas providencias no sentido de ser a Alfandega do Ceará habilitada com a quantia de 13:000\$ para occorrer ás despesas com a aquisição

do fardamento destinado aos aprendizes marinheiros da escola estabelecida no mesmo estado;

Que ficam approvados os termos lavrados a bordo dos encouraçados *Vinte e quatro de Maio e Bahia* e no cruzador *Benjamin Constant*, para isentar os respectivos commissarios da responsabilidade de diversos objectos de sobresalentes; da de uma metralhadora e de um cunhete, e da de ditas reconhecidas imprestaveis.—Os termos foram enviados á contadoria;

Que convém aguardar oportunidade para o fornecimento dos 24 cintos salva-vidas, solicitados para a Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Sul;

Que se remette, já approvada á contadoria, cópia do termo lavrado a bordo da canhoneira *Parnahyba*, para isentar o respectivo commissario da responsabilidade de varios objectos que indevidamente estavam a seu cargo, ficando debitados ao chefe de machinas e mestre do dito navio.

—Ao chefe da Repartição da Carta Maritima declarando:

Que convém aguardar a concessão do augmento do credito, já solicitado, para resolver a respeito da aquisição de quatro agulhas, systema Thomson, necessarias ao cruzador *Almirante Tamandaré*;

Que fica approvado o termo lavrado a bordo do aviso *Lamego* para isentar o respectivo commissario da responsabilidade de 200 cebollas deterioradas.—Remetteu-se o termo á Contadoria.

—Ao chefe do commissariado geral da armada:

Determinando que na chamada de concorrentes estudo das propostas para fornecimentos no anno de 1896 se proceda de modo a estar todo trabalho terminado até o dia 30 de novembro proximo futuro.—Expediu-se aviso no mesmo sentido ao arsenal de marinha;

Transmittindo a tabella regulando os preços para o corte e feito do fardamento do corpo de infantaria de marinha, companhia de invalidos e praças sentenciadas e das peças para inferiores do corpo de marinheiros nacionaes, não contempladas na tabella de 14 de novembro ultimo.—Identica tabella foi remetida á Contadoria.

—A' directoria da Escola Naval, concedendo autorisação para mandar, mediante termo, transferir da responsabilidade do commissario da mesma escola para a do respectivo bibliothecario as duas agulhas de marear, duas de marcar, duas de escalas, uma barquinha de patente, um oitante, um adometro, uma rosa de vento e dous chronometros que pertencem ao ensino dos alumnos.

—Ao presidente da commissão naval do Brazil na Europa, recommendando que informe em quanto importará a aquisição de um contador de rotações, tres indicadores de tiragem, um lubrificador automatico e um termometro de 200 grãos centigrados, de que precisa o cruzador *Almirante Tamandaré*.—Deu-se conhecimento ao arsenal da Capital Federal.

—A' inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, declarando, em resposta á consulta que fez a 20 de julho ultimo, relativamente á conta de 39\$887 apresentada pelo Ministerio da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do mesmo estado, para indemnisação de fardamento fornecido ao desertor da armada João Luiz da França, que, de conformidade com o aviso de 23 de maio de 1885 o soldo, etapa e fardamento que se distribuem ás praças são considerados como retribuição dos serviços que prestam, não havendo, portanto, indemnisação a realisar-se.

—A' capitania do porto de S. Paulo, concedendo autorisação para mandar lavar termo de despeza ao patrão-mór André Luiz da França dos tres linguados de ferro de 60 a 100 kilos que se perderam no porto de desembarque da ilha de Moela.

—A' Contadoria autorizando

A expedir ordem:

Afim de que ao commissario da Repartição da Carta Maritima seja entregue a quantia de 1:200\$ destinada ao pagamento de concertos urgentes precisos no pharol de Cabo Frío.—Comunicou-se á Repartição da Carta Maritima.

Para pagamento:

Dos vencimentos devidos ao finado chefe de divisão reformado Manoel Benicio Furtado de Mendonça na importancia de 385\$598;

Da conta na importancia de 3:000\$ proveniente de despesas feitas pela cabrea *Buarque de Macedo* com a suspensão de duas amarrações ao norte da ilha das Enxadas;

Para que a Adelia Cardoso da Silva sejam pagos os vencimentos deixados por seu finado marido o cirurgião de 4.ª classe Dr. Manoel Affonso da Silva, mediante apresentação de termo de inventariante;

A mandar entregar mensalmente ao encarregado do deposito do Commissariado Geral da Armada a importancia necessaria ao municipio de verduras e fructas aos patrões e armadores do mesmo commissariado, observando o estabelecido para o abono das consignações destinadas ás despesas miudas á cargo dos porteiros das diversas repartições da marinha.—Deu-se conhecimento ao commissariado;

A aceitar a letra na importancia de 19:603\$170 sacçada pelo Consulado Geral do Brazil em Buenos Aires a favor do *London & Brazilian Bank*, afim de occorrer a despesas de repatriação e adiantamentos pecuniarios a officias da armada e classes annexas.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando pagamento das facturas na importancia de 34:954\$940, proveniente de carne verde e pão fornecidos por José Placido do Valle Rego e Carlos de Souza Pinto aos navios e estabelecimentos de marinha, no mez de setembro proximo passado.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, declarando que deve mandar restringir o mais possivel os pedidos de parafusos contractados com Moreira & Ferreira e José Antonio Gonçalves & Comp., em vista do que expoz em officio de 31 de agosto ultimo.

—Ao inspector da Alfandega da Parahyba, transmittindo o requerimento e documento relativos ao pagamento da quantia de 166\$124 reclamada pela companhia Estrada de Ferrô Conde d'Eu, proveniente de transportes feitos por conta deste ministerio, desde 1888 até abril de 1894, afim de que informe sobre semelhante assumpto.

—A' contadoria, declarando que, logo que for concedido o augmento de fundos solicitado ao Congresso, pôde abonar mensalmente á enfermaria de berbericos da Copacabana, a quantia de 80\$, para compra de medicamentos especiaes e de applicação urgente e bem assim augmentar de 100\$ a quantia de 300\$ para as despesas de lavagem de roupa, pequenos concertos, fretes e carretos, afim de que a mesma enfermaria possa attender ao pagamento das passagens das praças que tiverem alta, visto não haver mais contractos com a companhia de carruaçens.—Deu-se conhecimento ao quartel-general.

—A' inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando ter-se providenciado para que seja paga a conta apresentada pela *Societé Anonyme du Gas de Rio de Janeiro*, na importancia de 8:369\$925, solicitando-se do gerente da dita sociedade providencias para que de ora em diante as contas de igual natureza que tiverem de ser enviadas a este ministerio mencionem discriminadamente os logares em que se effectuaram os respectivos trabalhos, para evitar as difficuldades do preenchimento das formalidades de que depende a autorisação de pagamento.

—Ao Supremo Tribunal Federal, communicando que já foram expedidas as necessarias ordens para que o aprendiz marinho da escola do Ceará, Manoel, em favor do qual impetrou ordem de *habens-corpus* sua mãe, D. Rosa de Paula Lima, seja enviado para

esta capital no primeiro paquete, acompanhado das informações que esse tribunal requisitou.

— Ao Ministerio da Guerra, delarando que não é conveniente a transferencia do aprendiz artifice do arsenal de guerra de Matto-Grosso Eustaquio Augusto de Araujo; para uma das escolas de aprendizes marinheiros, em vista do seu irregular comportamento.

— Ao Ministerio do Exterior, declarando que o menor italiano Alvaro de Cunto não se acha empregado no arsenal de marinha, nem embarcado nos navios surtos no porto desta capital.

— Ao quartel general:

Declarando ter indeferido os requerimentos: Em que o 1º tenente Narciso do Prado Carvalho pedia o abono de etapas no periodo decorrido de 17 de abril de 1894 a 8 de agosto do corrente anno;

Em que o praticante de praticos do Rio do Prata e seus affluentes Candido Victorino Torres pedia exoneração do serviço;

Em que o guardião do corpo de officiaes marinheiros João Francisco de Almeida Lima pedia um anno de licença para tratar de interesses de família no estado do Amazonas.

Recomendando expedição de ordem afim de que o commandante do brigue Recife informe, depois da necessaria experiencia, qual a quantidade de carvão que se torna precisa para consumo do fogão daquelle navio, visto ser insufficiente a que ora é fornecida.

Autorisando:

A providenciar sobre a transferencia do marinheiro nacional de 2ª classe José Madeira da Silva para o corpo de infantaria de marinha, conforme requereu;

A desligar do serviço e entregar á policia o aprendiz marinheiro Miguel Galhardo.

Declarando que resolveu deferir o requerimento em que o escrevente Arthur de Carvalho Nogueira solicitou se mande ficar sem efeito o pedido de demissão que apresentou.

Recomendando que providencie afim de que os commandantes dos navios construidos na Europa remetam, para serem archivados no corpo de engenheiros navaes, as plantas e desenhos dos mesmos, que existirem a bordo.

— Ao inspector do Arsenal da Bahia:

Recomendando que providencie afim de que seja reificado nos assentamentos do machinista de 3ª classe Henrique Francisco Carlos Deriqueken, quando artifice militar da extincta companhia desse arsenal, o seu nome e appellido de familia, visto nelles constar, segundo allegou, o nome de Henrique Carlos Francisco.

— A Prefeitura do Districto Federal, devolvendo:

Todos os papeis que acompanharam o officio n. 403, de 5 do corrente, referentes ao aforamento de terrenos de marinha, requerido pelo Conde de Nova Friburgo e transmittindo cópia da informação que, a respeito, prestou a capitania do porto desta capital;

Todos os papeis que acompanharam o officio n. 404, de 5 do corrente, relativos ao aforamento de terrenos de marinha e accrescidos á praia das Palmeiras n. 9, requerido por Augusto Marques de Carvalho Oliveira e transmittindo cópia da informação que, a respeito, prestou a capitania do porto desta capital.

— Ao Quartel-General da Armada:

Declarando ter resolvido aguardar o proximo futuro exercicio para autorisar as obras necessarias no Estabelecimento Naval de Itaquí.

Indeferindo o requerimento do escrevente Adolpho Cezimbra Tavares, embarcado no aviso *Braconnot*, em que pediu ser nomeado, sem concurso, para um dos logares de escrevente da directoria de machinas ou de construcção naval no Arsenal de Marinha do estado da Bahia, visto semelhante preferença ir de encontro ao que determina o art. 315, do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Autorisando a conceder ao operario de 3ª classe da officina de artilharia Francisco Luiz Pereira um mez de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier. — Comunicou-se á contadoria.

Determinando que faça recolher a logar apropriado, competentemente classificados e arrolados, os differentes accessorios dos cascos e machinas das torpedeiras ns. 1, 3, 4, *Tamborim* e *Greenhalgh*, que possam ser aproveitados nas futuras construcções de lanchas ou outras pequenas embarcações, e mandando prohibir terminantemente que sejam utilizados quaesquer desses objectos, seja qual for o fim, sem previa autorisação da secretaria de Estado.

— A Escola Naval, declarando ter indeferido o requerimento em que o bacharel Gregorio Nazianzeno de Mello e Cunha, pediu o abono de vencimentos integraes do logar de auxiliar interino da aula de desenho de machinas da mesma escola, desde de 1 de março a 9 de abril ultimos.

— A capitania do porto do estado de Santa Catharina, devolvendo as petições que acompanharam o officio n. 28, de 19 do corrente, e declarando que, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 216 D, de 22 de fevereiro de 1890, está na alçada dos capitães de portos o despacho de requerimento dos pretendentes á carta de machinistas de barcas a vapor do commercio, até 3ª classe.

— A praticagem do estado do Ceará, transmittindo os papeis relativos ao pedido feito pela capitania do mesmo estado para que as taxas da praticagem sejam elevadas, afim de que sobre os mesmos preste esclarecimentos

Ministerio da Marinha—3ª secção—N. 2.024—Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1895.

Declaro-vos para os devidos efeitos que os operarios de um estabelecimento de marinha destacados para serviço em outro, devem perceber, desde o dia em que foram desligados até aquelle em que se apresentarem no ponto de seu destino, o jornal da classe a que pertencerem, contanto que semelhante praso não exceda de um mez, devendo se fazer o abono em questão á vista das notas exaradas na respectiva guia nos estabelecimentos para onde houverem sido destacados.

Saude e fraternidade.—*Elisario J. Barbosa*.—Ao Sr. contador da marinha.

Dia 1 de novembro

Ministerio dos Negocios da Marinha—2ª secção—N. 2.210.—Capital Federal, 1 de novembro de 1895.

Em officio n. 801, de 8 de julho do corrente anno, consultando essa contadoria si os officiaes da armada e classes annexas reformados, considerados desertores pelo quartel general, por motivo da revolta de 6 de setembro de 1893, devem perceber o soldo a contar dessa data ou da da apresentação ao mesmo quartel general.

O Sr. Presidente da Republica, tendo ouvido o Supremo Tribunal Militar, concordou com o parecer da minoria dos membros do mesmo tribunal em consulta de 16 de setembro ultimo pelos fundamentos seguintes:

A Provisão de 25 de agosto de 1843, mandando abonar vencimentos a officiaes reformados que se envolveram em crimes politicos, fazendo referencia a todos os assentos da materia desde a resolução de 25 de novembro de 1834, somente reconheceu direito ao soldo depois que os officiaes se apresentam e se acham restituídos ao gozo e exercicio dos seus direitos como reformados, exceptuando expressamente o tempo em que estiveram ausentes do serviço.

Essa expressão generica «ausente do serviço» é evidente que não está empregada strictamente para significar o serviço activo a que já não está obrigado o reformado.

Outra interpretação seria absurda, desde que a provisão citada se refere unicamente aos officiaes reformados em geral.

É certo que o aviso do Ministerio da Guerra n. 175, de 28 de abril de 1866, reportando-se a todos os assentos e provisões do Conselho Supremo Militar, declara que o soldo do official reformado em caso algum deve deixar de ser abonado, inclusive na prisão, pronunciação ou condemnação, excepto o desconto da metade quando em tratamento nos hospitaes militares.

Tal aviso, porém, não pôde deixar de ser entendido sinão nos termos do aviso do mesmo ministerio de 30 de março de 1842, que declara que, si bem que os reformados tenham direito ao vencimento de seus soldos sem serem obrigados á prestação de serviço algum, esse direito cessa sempre que se retiram para fóra do paiz sem licença do governo, e com mais razão deve cessar para com aquelles que passam para o inimigo, que é circumstancia mais aggravante; e assim resolveu-se então que ao reclamante não podia aproveitar o favor da amnistia, que é limitado ao ao perdão do crime e não pôde ser extensivo ao direito de pagamento de soldos vencidos ao serviço de rebelde, como aliás já havia sido decidido por imperial resolução de 5 de outubro de 1835, para todos os officiaes amnistiados.

Com taes resoluções concordam o disposto nos decretos ns. 155, de 9 abril de 1842, e 420, de 26 de junho de 1845, que referindo-se a officiaes militares amnistiados, sem distinguir effectivos de reformados, tanto se deve applicar a uns como a outros e especialmente o disposto no art. 11 do decreto n. 263, de 10 de janeiro de 1843, que expressamente se refere a effectivos como a reformados.

O que vos declaro para os devidos efeitos. Saude e fraternidade.—*Elisario José Barbosa*.—Ao Sr. contador da marinha.—Comunicou-se ao quartel general.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 4 do corrente, conceleu-se licença ao major graduado reformado do exercito Aristides Francisco Garnier, para residir no estado do Paraná.

Espediente de 1 de novembro de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda, enviando, para os fins convenientes, cópia authentica do decreto n. 2.150, de 31 do mez findo, abrindo ao Ministerio da Guerra um credito de 3.000.000\$ para restauração e melhoramento das fortalezas da Republica.

—Ao Sr. ministro da marinha, remetendo, para, os fins convenientes, cópia authentica do decreto de 31 de outubro ultimo, revogando, de conformidade com o accordo do Supremo Tribunal Federal, de 19 de setembro anterior, o decreto de 7 de abril de 1892, que reformou diversos generaes do exercito e da armada.

—Ao Supremo Tribunal Militar, também remetendo, para os fins convenientes, cópia authentica do decreto de 31 de outubro ultimo, revogando, de conformidade com o accordo do Supremo Tribunal Federal, de 19 de setembro anterior, o decreto de 7 de abril de 1892, que reformou diversos generaes do exercito e da armada.

—Ao presidente do Tribunal de contas, solicitando de novo providencias para que na Alfandega de Ceará seja distribuido o credito da quantia de 195.000\$, de que tratou o aviso de 11 do mez findo.

—Ao commandante do Collegio Militar, concedendo 30 dias de licença para tratamento de saude ao alumno contribuinte Emilio Adolpho Felix de Lima, conforme pediu seu pae Aducto de Felix Lima.

—A repartição do Ajudante-General,

Nomeando o major Alfredo Mac-Guines para interinamente servir no 1º batalhão de engenharia como fiscal, e o major graduado reformado do exercito Alberto Soares de Azevedo para o cargo de encarregado do forte do Pao Amarello, no estado do Pernambuco;

Transferindo parr o 8º batalhão de infantaria, alferes do 15º Silvestre de Assis Chaves e para o 27º da mesma arma o alferes do 40º José Pereira de Miranda, conforme pediu;

Mandando elogiar em ordem do dia da mesma repartição o coronel Joaquim Manoel de Medeiros pelos serviços que prestou no estado das Alagoas com sala do 14º batalhão de infantaria, por occasião dos disturbios que alli se deram ultimamente;

Concedendo: A cidade de Pelotas por me nagem ao capitão de artilharia Joaquim Thomaz dos Santos e Silva Filho, que se acha preso para responder a conselho;

Licença:

Para tratamento de saude, em vista do termo de inspecção a que foram submettidos o capitão medico de 4ª classe Dr. Manoel de Carvalho Nobre, por quatro mezes, e ao soldado do 1º batalhão de infantaria Jarbas de Carvalho, por tres mezes, podendo primeiro gosar a dita licença no estado de Seppipe e o segundo no de S. Pardo;

Para em 1896 se matricularem na Escola Militar a Capital Federal, aos alferes do 3º batalhão de infantaria, Hermogenes de Oliveira Port., e do 8º da mesma arma Pedro Figueiredo de Almeida, devendo o ultimo recolher-se a Capital Federal, a vista do que informa o commandante do 1º districto militar.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Requerimentos despachados

Alferes Luiz Pinto de Sá Ribas.—O peticionario já teve licença para matricular-se na Escola Militar, pelo que se mandou tambem continuar a servir no 13º regimento.

Alferes Theodoro Teixeira de Mello.—Não, porque não tem o respectivo curso.

Alferes Tito Conrado de Niemeyer.—Indeferido.

Maria Rosa de Lima.—Habilite-se perante a auditoria de guerra do districto.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 5 de novembro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda solicitando os seguintes pagamentos:

De 5:041\$999 aos engenheiros e mais auxiliares do abastecimento de agua á esta capital, em outubro ultimo (aviso n. 2.439);

De 4:059\$664 ao pessoal empregado no escriptorio central da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, no dito mez (aviso n. 2.440);

De 693\$332 ao pessoal auxiliar empregado na contabilidade, contadoria, trafego e almoxarifado da mesma estrada, no dito mez (aviso n. 2.441);

De 453\$ a Jordão Alves de Aguiar, feitor de linha da Repartição Geral dos Telegraphos pelos vencimentos que deixou de receber em dezembro de 1893 e de janeiro a abril do anno passado (aviso n. 2.442);

De 4619—6—3 á Companhia Metropolitana pelo transporte de imigrantes, em setembro ultimo (aviso n. 2.443);

De 16\$ a Guimarães, Mallet, Bicalho & Comp., por medicamentos fornecidos á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, no dito mez (aviso n. 2.444);

De 24\$900 a Luciano de Moraes & Comp., por utensilios fornecidos á hospedaria de imigrantes em Pinheiro, em agosto ultimo (aviso n. 2.445);

De 336\$880 a José Antonio Gonçalves & Comp., por fornecimentos feitos á mesma hospedaria, no dito mez (aviso n. 2.446);

De 350\$250 á Companhia Lloyd Brasileiro por passagens concedidas a empregados deste ministerio, em junho ultimo (aviso n. 2.447);

De 698\$839 á diversos pela reconstrucção de calçamentos levantados para execucao de reparos e melhoramentos do serviço de distribuição de agua desta capital, em setembro ultimo, (aviso n. 2.448);

De 826\$ a diversos pelo fornecimento de carroças para o serviço de remoção de terras e residuos extrahidos das galerias de esgoto de aguas pluvias, no dito mez (aviso n. 2.449);

De 330\$500 á Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão pelo transporte de pessoal e material feito em fevereiro, abril, maio, outubro e novembro de 1893 e outubro de 1894 para a Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 2.450);

De 14:280\$399, indemnisação ao thesoureiro pagador da commissão de melhoramentos do porto de S. João da Barra do que despendeu com a mesma commissão, de junho a agosto do corrente anno (aviso n. 2.451);

De 205\$500 ao engenheiro João Pereira Navarro de Andrade como indemnisação do que despendeu em passagem sua e da familia da Bahia para esta capital, em outubro ultimo (aviso n. 2.452).

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 5 do corrente :

Foi prorogada por dous mezes, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o praticante dos correios do Districto Federal Eduardo Pedro Gomes da Silva.

Foi concedido titulo de garantia provisoria por tres annos, a Emilio Estacio, portuguez chimico pharmaceutico, morador nesta capital, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brasileiros agentes de privilegios, residentes nesta capital, para a sua invenção de — bebidas refrigerantes esterilizadas.

Requerimento despachado

Dia 5 de novembro de 1895

Primeiro tenente Olympio de Thompson, pedindo titulo de garantia provisoria para uma sua invenção.—Compareça na Directoria Geral da Industria, afim de receber guia para pagamento do sello.

Directoria Geral de Viação

Por portarias de 31 de outubro findo, foram concedidos 60 dias de licença, sem vencimentos, ao conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Luiz Nogueira Sobrinho, e 90 dias, com vencimentos, ao 2º escripturario da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana Ildefonso Martins Teixeira.

— Por outras de 5 do corrente, foi concedida a exoneração podida por Leovegildo Velloso da Silveira do cargo de secretario da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana e nomeado para substituil-o o cidadão Luiz Francisco Ninlandz.

Expediente de 31 de outubro de 1895

Declarou-se ao engenheiro-chefe do Prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguayana, em solução á materia do seu officio de 16 de setembro proximo passado, que este ministerio solicitou ao da fazenda, por aviso de 23 do corrente, a expedição de ordens no sentido de ser transferida para a Delegacia do Thesouro no estado do Rio Grande do Sul, á disposição do referido engenheiro-chefe, a importancia de £3.096—0 ou 14:969\$160, afim de que o mesmo engenheiro-chefe providencie directamente sobre a compra do material de que necessita o alludido prolongamento, segundo consta do citado officio.

Dia 4 de novembro de 1895

Solicitou-se ao Ministerio dos Negocios da Guerra, a expedição de ordens afim de serem fornecidas ao Prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil 30 barracas, 10 para officiaes e 20 para soldados, destinadas aos serviços de exploração a cargo do mesmo prolongamento.—Communicou-se ao engenheiro-chefe do Prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, em resposta ao seu officio de 19 de outubro.

—Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro do Sobral, em solução á materia do officio de 7 de junho proximo passado que por aviso de 25 de outubro findo solicitou-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda a expedição de ordens no sentido de ser transferida para o estado do Ceará á disposição da referida directoria, a importancia de 40:000\$ saldo que existia em deposito no Thesouro Federal, do credito votado neste exercicio para as despezas com os serviços da dita estrada, sendo o que já anteriormente havia sido distribuido para taes serviços os creditos de 370:000\$, sendo 334:391\$ para o pessoal, e 35:609\$ para material.

—Declarou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que, tendo em exercicios findos, segundo opinião do ministerio competente a saldo do credito a que allude em officio de 17 de outubro o que já lhe foi communicado por aviso de 27 de junho proximo passado, restavam aguardar o credito extraordinario ultimamente solicitado ao congresso, para que, por conta delle, se possa attende ao pagamento da conta de Qualy & Davidson referente ás 10 locomotivas vindas de New York para a dita estrada a bordo das barcas *Euphemia* e *Bauhlans* em virtude do contracto de 30 de maio de 1894.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria do 5 do corrente, foi prorogada por 30 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença concedida pela Directoria Geral dos Telegraphos ao telegraphista de 1ª classe Victor Varella, para tratar da sua saude onde lhe convier.

Expediente de 5 de novembro de 1895

Remetteu-se á Repartição Geral dos Telegraphos, para os devidos effeitos, a portaria de licença do telegraphista Victor Varella, e fez-se a devida communicação á contabilidade do Thesouro Federal.

— Autorisou-se o inspector geral da illuminação o mandar collocar 11 combustores de gaz na rua Mello e Souza, tres na praia dos Lazaros e dous na rua de S. Joaquim.

—Ao Ministerio da Fazenda solicitando a expedição das necessarias ordens afim de que pelo mesmo ministerio seja autorisada a inclusão das passagens pagas nas contas da commissão de melhoramentos do Rio Itapicuru, visto ter a Alfandega do Maranhão glossado o pagamento dessas passagens concedidas aos empregados da referida commissão e ás suas familias, e por ser praxe antiga a concessão de taes passagens a funcionarios deste ministerio, com mais razão de ser depois de supprimida a ajuda de custo que outro, ra lhes era abonada, para primeiro estabelecimento, quando nomeados ou removidos.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 5 do corrente

Foram exonerados, a pedido:

Augusto Pinto de Souza Ribas, de carteiro supplente da sub-administração dos correios de Campanha, no estado de Minas Geraes;

João Faria da Fonseca, de carteiro da agencia de Macahé, no estado do Rio de Janeiro;

Henrique José Machado, de agente do correio de Conceição da Ponte Nova, no estado do Rio de Janeiro;

Francisco Rufiniano Cavalcanti, de agente do correio de Agua Branca, no estado de Alagoas;

D. Emilia Targine Pereira da Silva, de agente do correio da Serra, no estado do Rio de Janeiro;

Antonio Marcellino da Silva, de agente do correio de S. Sebastião dos Ferreiros, no estado de Minas Geraes.

— Foram nomeados:

D. Olympia Saldanha de Figueiredo, para o lugar de agente do correio de Couto, no estado do Rio Grande do Sul;

Jorge Bruno, para o de Brum, no estado de Pernambuco;

D. Virginia Vieira Pinto, para o de S. Sebastião dos Ferreiros, no estado de Minas Geraes;

D. Thereza de Jesus Cavalcanti, para o de Agua Branca, no estado de Alagoas;

D. Antonia Maria dos Santos Avejar, para o de Serra, no estado do Rio de Janeiro;

Gil de Almeida Reis, para o de Conceição da Ponte Nova, no estado do Rio de Janeiro;

Alipio de Almeida Mello para o lugar de praticante dos correios da Bahia;

Antonio Marinho Pessoa para o de praticante dos correios do Amazonas;

Ricardo Ventura Boscoli para o de praticante supplente da administração dos correios do Districto Federal;

Augusto Pinto de Souza Ribas para o de carteiro supplente da administração dos correios de Minas Geraes,

30 dias, com vencimentos, para tratar de sua saúde ao amanuense da mesma administração Antonio Porfirio Ferreira da Silva Filho.

— Foram creadas agencias postaes de 4ª classe em Ponte Alta, municipio de Campanha, no estado de Minas Geraes; na colonia Ijuhy, municipio da Cruz Alta, no estado do Rio Grande do Sul; em Cruz do Espirito Santo, municipio da capital do estado da Parahyba, e na estação do Serrado, da estrada de ferro Mogyana, no estado de S. Paulo.

— Foi declarada sem effeito a nomeação de Raymundo Henrique Martins para o lugar de carteiro da administração dos correios do Amazonas, visto não a ter acceptado.

CORREIO GERAL

Administração do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro

Thesouraria em 4 de novembro de 1895:

Venda de sellos.....	4:366\$000
Vales nacionaes emitidos.....	8:855\$000
Vales internacionaes emitidos.....	51\$000
Vales nacionaes pagos.....	16:991\$370

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 190—de 31 de outubro de 1895 (*)

Organisa os districtos de inflammaveis

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o conselho municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Os districtos de inflammaveis serão quatro e se dividirão da seguinte fórma.

1º districto, Gavea, Gloria, Lagoa, S. José e Candelaria, séde na Candelaria;

2º districto, Santa Rita, Sacramento, Sant'Anna, Santo Antonio e S. Christovão, séde em Santa Rita;

3º districto, Espirito Santo, Engenho Velho, Engenho Novo, Inhauma, Paquetá e ilha do Governador, séde no Engenho Novo;

4º districto, Jacarépaguá, Irajá, Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz, séde em Campo Grande.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 31 de outubro de 1895, 7º da Republica. — Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto do 25 de outubro ultimo, foi concedida á professora Rita da Cunha Telles, a gratificação adicional, correspondente á terça parte de seus vencimentos por ter completado vinte annos de exercicio no magisterio publico em 1 de janeiro de 1895.

—Por outro de 29, foi concedida a permuta de cadeiras aos professores Gustavo José Alberto e Luiz Antonio Vieira de Barros e Vasconcellos.

(*) Reproduz-se, por ter sido publicado com incorrecções.

—Por outro de 4 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença para tratamento de saúde a Antonio Burlamaqui dos Santos Cruz, escrivão da agencia da Prefeitura no districto da Gavea, á vista do resultado da inspecção a que foi submettido em 31 de outubro de 1895.

—Por outro de 5, foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saúde a Adolpho de Barros do Albuquerque Sarmiento, amanuense da Directoria de Fazenda, á vista do resultado da inspecção a que foi submettido a 31 de outubro,

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 5 de novembro de 1895

Ao director geral da Fazenda Municipal, remettendo para os devidos effeitos, vinte exemplares do decreto n. 189, de 24 de outubro de 1895, que estabelece a multa de 200\$ para as casas de commercio que abusarem da licença effectuando jogos prohibidos e dá outras providencias.

—Ao sub-director do Patrimonio, remettendo o livro 2º de aforamento de terrenos de marinhãs, de 1843 a 1855, pelo mesmo requisitado.

2ª SECÇÃO

Expediente de 5 de novembro de 1895

Officios recebidos:

Da directoria do cemiterio municipal de Campo Grande, remettendo o attestado de frequencia do pessoal daquelle cemiterio durante o mez de outubro findo.—A' 2ª secção.

Da agencia da prefeitura no 2º districto do Engenho Novo, declarando ter sido multado e remettido ao respectivo procurador o auto lavrado contra o proprietario do terreno da rua Goyaz n. 1, por fazer obras, na valla que atravessa o respectivo terreno, sem licença da municipalidade.—A' directoria de obras.

Da mesma, declarando ter remettido, á directoria de Fazenda Municipal, o producto da venda de um cabrito apprehendido á rua de S. Gabriel.—Archive-se.

Das agencias do 2º districto do Engenho Novo, ilha do Governador e Jacarépaguá, remettendo a relação dos guardas municipaes que servem naquelle districto com as respectivas residencias.—A' 2ª secção.

Da do districto de Santa Cruz, declarando ter transferido, em data de 1 do corrente, para a rua Dr. Felipe Cardoso, o escriptorio onde funciona aquella agencia.—A' 2ª secção.

Da fiscalisação do 3º districto dos inflammaveis, remettendo uma relação dos generos inflammaveis, retirados do trapiche Carvalhaes, durante o mez de outubro findo, com destino a diversas casas commerciaes.—Inteirado, archive-se.

Da mesma, remettendo identica relação do dia 4 do corrente.—Inteirado, archive-se.

Do administrador do trapiche alfandegado Carvalhaes, idem, idem.—Inteirado, archive-se.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, declarando ter remettido, em data de 4 do corrente, 7 caixas com polvora e 16 ditas com dynamite para consumo da casa Mayrinck, Abreu, Machado & Comp., á rua Municipal n. 21.—Inteirado, archive-se.

—Officios expedidos:

A' Directoria Geral da Fazenda Municipal: Remettendo a folha de frequencia, durante o mez de outubro findo, do pessoal empregado no cemiterio municipal do Campo Grande.

Declarando ter sido transferido, para a rua do Dr. Felipe Cardoso, em data de 1 do corrente, o escriptorio da agencia da Prefeitura no districto de Santa Cruz.

Requerimentos despachados

Abertura de casas commerciaes — Maia & Ferreira. — Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Antonio Pantaleão de Mello e Santiago Riera. — Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Continuação de negocio — João Gonçalves Fernandes. — Deferido de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Transferecia de local — Frederica Cesar. — Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Mercador ambulante — Affonso Thomé — Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Canetti José. — Archive-se.

Empresa de Obras Publicas no Brazil, Escollastica Adelaide Ribeiro, João Marques & Comp., Joaquim de Oliveira, José Rodrigues Cardoso, José Augusto Ramos, Joaquim Gonçalves, João Alves Ribeiro & Comp., Lopes & Filgueiras, Luiz Angelo Regazzi, Manoel Jorge, Margarida Joaquina Malheiros, Manoel José da Cruz, Manoel Peixoto, Manoel Alves Rodrigues, Maria Rosa, Manoel Marianno Fontes, Meurath & Hoenes, Nader Abbas, Oliveira Roxo & Comp., Pedro Brando & Irmão (2) e Pinto & Gomes. — A' Directorio de Hygiene e Assistencia Publica.

Cornelio Pereira Nunes. — A' Directoria de Obras e Viação.

José Baptista Gonçalves (Dr.) — A' Inspectoria das Mattas Garçimas e Pesca.

3ª SECÇÃO

Expediente de 5 de novembro de 1895

Officios recebidos:

Das agencias da Prefeitura nos districtos de Santo Antonio, Jacarépaguá, 2º do Engenho Velho, Santa Cruz e Santa Rita, enviando mappas de nascimentos, casamentos e obitos do mez de outubro findo.

—Officios expedidos:

A' directoria de obras, communicando ficar suspensa a commissão de que ali se acham incumbidos dous funcionarios desta directoria e agradecendo o valioso subsidio prestado por aquella repartição á execução de parte do programma, relativo á organização de dados estatísticos, colligidos pela Directoria do Interior e Estatistica. — Ao Sr. Dr. director de Obras e Viação, communicando ficar suspensa a commissão encarregada de colher dados estatísticos nessa repartição, e solicitando a remessa de trabalhos feitos.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 4 de novembro de 1895

Ao Sr. Dr. prefeito:

Dando conhecimento de que o commissario de hygiene de Inhauma solicita providencias, não só para o estado em que se acham as vallas e sargetas das ruas do Engenho de Dentro, Encantado, Piedade, Cupertinho e Cascadura, como tambem para o abuso de vagarem, até nas principaes ruas, porcos em grande quantidade.

Solicitando autorisação para a aquisição do material necessario ao serviço da limpeza da lagôa Rodrigo de Freitas, na importancia de 3:941\$400; declarando que esta directoria entende que a verba para carros deve desaparecer do incluso orçamento porquanto podem elles ser feitos pelos vehiculos da repartição da limpeza publica.

—Ao Dr. director do interior e estatistica, remettendo as informações solicitadas em 30 de setembro ultimo, a fim de serem incluídos no boletim da Intendencia Municipal, correspondentes ao trimestre de julho a setembro do corrente anno.

—Ao director da Fazenda Municipal remettendo os attestados de frequencia:

Do pessoal superior e subalterno da Assistencia Publica e Necroterio, referentes ao mez de outubro findo;

Do pessoal superior do matadouro em Santa Cruz e Casa de S. José.

—Ao commissario de hygiene Dr. Luiz Barbosa, dando-lhe conhecimento do indeferimento da petição de Antonio Leal da Roza.

—Relatorios dos Drs. Deocleciano Doria, Pinheiro dos Santos, Felipe Teixeira, Costa Brancante, Nascimento da Silva, Silva Ramos, Venancio Lisboa, Luiz Barbosa, Farne de Amoedo, Candido Benicio, Pedreira de Cerqueira, Rego Barros, Affonso Cavalcanti, A. Greenalgh, Goncalves Coelho, Sergio Guillon, Rodrigues de Sant'Anna, Caetano Junior e Luiz Gili, veterinario.—Inteirado, archive-se.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Expediente de 5 de novembro de 1895

Ao Sr. agente de Santo Antonio, pedindo embargo das obras pertencentes ao Dr. Carlos Justiniano das Chagas, á rua Francisco Muratori, por estarem em desacordo com o projecto approvedo.

—Ao Sr. Dr. director de hygiene, reclamando contra a estagnação de aguas nos terrenos pertencentes á Companhia Transporte de Cargas, á rua Mariz e Barros n. 31.

—Ao Sr. agente do 2º districto do Engenho Novo, pedindo imposição de multa ao proprietario das obras de um muro, sem licença, á rua Miguel Angelo.

Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro de 1895

Contracto de navegação entre esta capital e as ilhas do Governador e de Paqueta.— A vista dos documentos está nulla a concorrência.

Dia 31

Antonio de Almeida Costa, pedindo levantamento de deposito.—Deferido.

José Martiniano Soares, pedindo a prorrogação de prazo para conclusão das obras do Campo do Sacco, em Guaratiba.—Deferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 4 DE NOVEMBRO DE 1895

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos e Goncalves de Carvalho.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 200—Aggravante, D. Elisa de Faria Souto, viúva do Dr. Theodoretto Carlos de Faria Souto, por si e como tutora de seus filhos menores, aggravado o Banco de Credito Real do Brazil; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Deram provimento ao agravo para, reformando a decisão aggravada, mandar que a Camara Commercial se julgue competente para proferir o despacho do recebimento da appellação como for de direito, contra os votos dos Srs. desembargadores Lima Santos e G. de Carvalho que negavam provimento.—Foi designado o Sr. desembargador G. Cintra para lavar o accordão.

N. 204—Aggravantes Giora Irmão, Lapoda & Comp., aggravados, Magalhães Bastos em liquidação; relator, o Sr. desembargador Goncalves de Carvalho.—Deram provimento ao agravo para mandar que a Camara Commercial, reformando o despacho aggravado, se julgue incompetente para conhecer da falencia dos agravantes.

Appellação civil

N. 777—1º appellante, D. Anna Luiz Carolina de Alvarenga, herdeira habilitada de D. Adelaide Dyott Pinheiro; 2º appellantes, D. Maria Jacintho de Araujo da Ponte e outros herdeiros do finado João Francisco da Ponte e João Antonio Saragoça; appellados, os mesmos; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro.—

Deram provimento á appellação dos 2º appellantes para, reformando em parte a sentença appellada, condemnar a 1ª appellante a restituir, além do preço da venda, a importancia das benfeitorias uteis e necessarias, e as despesas feitas, inclusive a da composição de fls. 55, que serão liquidadas na execução; ficando prejudicada a appellação da 1ª appellante.

Tomou parte neste julgamento o Sr. desembargador Espinola, por ser impedido o Sr. desembargador Lima Santos.

Appellações commerciaes

N. 739—Appellante, D. Evangelina Couto Oliveira, viúva, inventariante e tutora de seus filhos; appellado, coronel José Joaquim da Silva Fontes; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Receberam os embargos para declarar o accordão.

N. 688—Appellante, Antonio de Brito Lyra; appellado, tenente-coronel João Leopoldo Modesto Leal; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro.—Negaram provimento á appellação, confirmando assim a sentença appellada.

N. 920—Appellantes, Cateyson & Comp.; appellados, Joseph Lunney & Comp.; relator, o Sr. desembargador Carvalho.— Negaram provimento á appellação.

N. 930—Appellante, o Banco União Ibero Americano; appellado, Carlos Augusto de Miranda Jordão; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Deram provimento á appellação para, julgando não provados os embargos, condemnar o réo appellado no pedido.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 4 DE NOVEMBRO DE 1895

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. desembargador Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espozel, Ribeiro de Almeida, Lima Santos, Goncalves de Carvalho, Teixeira Coimbra e Tavares Bastos.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 604—Embargante appellado, Fernando de Almeida Doretto; embargado appellante, Banco Paris e Rio; relator, Sr. Desembargador R. de Almeida.—Foram desprezados os embargos.

N. 604—Primeiro embargante e primeiro appellado, Pamplona Côrte Real; segundo embargante e segundo appellado, Gregorio G. Seabra; embargado appellante, José de Castro Machado.—Desprezaram os embargos contra os votos dos Srs. desembargadores G. Cintra e Coimbra, que recebiam para restaurar a sentença appellada.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 5 DE NOVEMBRO DE 1895

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario o Sr. desembargador Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

JULGAMENTO

Appellação crime

N. 132—Appellante a justiça, por seu promotor; appellado, Manoel Nunes de Oliveira; relator, Sr. desembargador Tavares Bastos.—Julgaram-se procedente a appellação para, annullando o plenário por deficiencia do preparo, mandou-se submeter a causa a novo jury, unanimemente.

CONSELHO SUPREMO

SESSÃO EM 5 DE NOVEMBRO DE 1895

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. desembargador Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro.

JULGAMENTOS

Habeas-corpuz

N. 886—Pacientes, Francisco Garcia e Antonio Morelli; relator, o Sr. desembargador presidente.—Concederam a pedida soltura, visto estarem os pacientes presos desde 21 de julho, proximo passado, sem que a formação da culpa esteja concluida; contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 887—Paciente, Pedro Ramos da Cruz; relator, o Sr. desembargador presidente.—Decisão igual á de n. 886.

N. 889—Paciente, Manoel da Silva Netto; relator, o Sr. desembargador presidente.—Concederam a pedida soltura, visto achar-se o paciente preso desde 16 de janeiro deste anno, sem estar encerrada a formação da culpa.

N. 890—Paciente, Gregorio Nogueira Paredes; relator, o Sr. desembargador presidente.—Concederam a pedida soltura, por não haver justa causa para sua prisão, o que a torna illegal nos termos do art. 353, do Código do Processo Criminal, contra o voto do Sr. desembargador relator.

N. 891—Pacientes, José Cavallo e Domingos Biangardi; relator, o Sr. desembargador presidente.—Adiaram o julgamento para a primeira sessão do conselho, em que deverão ser apresentados os pacientes.

N. 892—Pacientes, Manoel Alves da Costa, Joaquim Leal de Barros, Manoel Martins e Carlos Federal; relator, o Sr. desembargador presidente.—Concederam a pedida ordem para serem os pacientes apresentados ao conselho, em sua primeira sessão, ao meio-dia, informando o 1º delegado auxiliar.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 4 de novembro de 1895 (até ás 4 horas).....	431:958\$341
Idem do dia 5 (até ás 3 horas).....	365:535\$215
Em igual periodo de 1894..	797:493\$556
	1.258:524\$166

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 e 4 de novembro de 1895.....	36:152\$315
Idem do dia 5.....	32:569\$708
	71:722\$023
Em igual periodo de 1894...	71:065\$439

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 5 de novembro de 1895.....	58:278\$932
Idem de 1 a 5.....	113:513\$919

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 5 de novembro de 1895 (até 1 h.)	68:280\$997
Idem de 1 a 5.....	176:533\$619

Recebedoria

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS ARRECADADAS NO MEZ DE OUTUBRO DE 1895

Renda do Gymnasio Nacional.	2:524\$000
Renda do Instituto dos Surdos-Mudos.....	250\$000
Matricula da Faculdade de Medicina.....	920\$000
Matricula da Escola Polytechnico.....	14.920\$000
Renda dos proprios nacionaes	8:194\$881
Forós de terrenos.....	150\$000
Laudemios.....	600\$000
Premio dos depositos publicos	741\$614
Sello por verba.....	40:027\$609

Sello adhesivo.....	340:153\$000
Imposto de transmissao da Uniao.....	16:927\$026
Imposto de transmissao municipal.....	143:858\$702
Imposto sobre industrias e profissoes.....	63:326\$029
Cobranca da divida activa...	29:619\$618
Indemnizacoes.....	33\$600
Receita eventual.....	9:444\$729
Procuratorio da fazenda.....	670\$000
Imposto de corridas.....	3:500\$000
Imposto de vehiculos.....	4:710\$300
Imposto de 10% de transmissao da Uniao.....	1:701\$163
Imposto de 10% de transmissao municipal.....	14:326\$110
Licenca do fumo.....	1:180\$000
Multa de fumo.....	900\$000
Licenca do fumo de Nitheroy.	100\$000
Multa de fumo de Nitheroy..	100\$000
Imposto de 3 1/2 % sobre dividendos.....	1:829\$450
Cobranca da divida activa municipal.....	5:037\$342
	705:741\$872

Capital Federal, 1 de novembro de 1895.—
O sub-director, Ricardo P. da Costa.

NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. ministro da fazenda recebeu o seguinte:

BAHIA, 5— Renda propriamente aduaneira desta alfandega, arrecadada em outubro ultimo, foi de 1.857.419\$075 contra a de 2.041.347\$800 no identico exercicio passado.

O inspector, *Fernandes Silva*.

Tribunal de Contas — Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda — Titulos:

De meio-soldo, na razao de 11\$ mensaes, passado a D. Isidora Angelica de Barros Torres, viuva do alferes reformado do exercito Joao Domingues Torres. — Registrou-se no actual exercicio a quantia de 30\$870.

De pensoes de montepio obrigatorio:

De 221\$940 annuaes, passado a D. Umbelina Espinola da Victoria, filha solteira do finado porteiro aposentado da Secretaria da Policia do estado de Sergipe, Mathias Espinola Jaboticaba. — Registrou-se no actual exercicio a quantia de 117\$751.

De 300\$ annuaes, passado a D. Maria de Paes Leme, e de 150\$ a cada um dos dous menores Carmen e Zeny, viuva e filhos de Jacintho Bernardes Paes Leme, conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Registrou-se no actual exercicio a quantia de 273\$ inclusive a de 113\$ para despesas de funeral e luto.

Ministerio das Relacoes Exteriores—Avisos:

Ns. 220 e 223, de 8 e 11 de outubro, mandando indemnizar pela Delegacia do Thesouro em Londres, das despesas de telegrammas expedidos pelos seguintes Srs.:

Francisco Regis de Oliveira, nosso enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Roma, 98\$471 ao cambio de 27 d.;

Dr. Gabriel Pisa, nosso ministro em Paris, 32\$593 ao cambio de 27 d.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas—Solicitudes por officio n. 247, da Reparticao Fiscal do Governo junto a *Companhia City Improvements* de 31 de outubro. —Salario do servente respectivo de outubro, 76\$040.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores —Solicitados em avisos:

N. 3.058, de 16 de outubro, credito a conceder a Alfandega de Santos para a despesa do aluguel do predio em que funciona a Inspectoria de Saude dos Portos, de maio a dezembro deste anno, 1:600\$000;

N. 3.197, de 31, publicacoes feitas pelo conselho municipal do Districto Federal, para a eleicao de um senador realizada em 20 de julho ultimo, 3:833\$000;

N. 3.148, de 25, ajuda de custo ao deputado Joao Pinto da Fonseca Guimarães, 400\$000.

Ministerio da Marinha.—Avisos ns. 2.096, 2.110, 2.114, 2.133 e 2.156 de 21, 23, 24 e 29 de outubro ultimo, concedendo oss seguintes creditos:

200\$, a Alfandega de Uruguayana por conta da consignacao expediente da verba — Forca Naval;

223\$, a de Santa Catharina, por conta da consignacao — Construcção e reparos de pharoes, etc.—da verba — Reparticao de Carta Maritima;

522\$, a da Parnahyba, por conta da mesma verba e consignacao;

1:140\$, a de Porto Alegre, por conta da verba — Reformados;

4:534, a do Parã, por conta da consignacao —Para os corpos de marinha — da verba — Combustivel.

O tribunal mandou registrar todas essas distribuicoes.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Escolas Polytechnica e das Bellas Artes, Instituto Benjamin Constant e dos Surdos-Mudos, Directoria Geral de Estatistica e montepio dos funcionarios publicos, Supremo Tribunal Federal e Corte de Appellacao.

Bibliotheca e Museu da Marinha — Durante os 26 dias uteis do mez de outubro findo, foi esta reparticao frequentada por 922 pessoas, sendo 103 visitantes ao museu e 819 leitores, que consultaram 1.004 obras, sobre: bellas-lettas, 122; mathematicas, 95; marinha, 81; astronomia, 56; philosophia, 45; ciencias naturaes, 37; historia, 33; arte militar, 25; geographia, 23; bellas-arts, 19; physica, 15; jurisprudencia, 12; encyclopedias, 11; chimica, 9; medicina, 8; litteratura, 7; theologia, 1; manuscrito, 1; revistas e jornaes scientificos, 454. Sendo: na lingua portugueza, 468; franceza, 293; ingleza, 172; italiana, 33; hespanhola, 27; allemã, 3; latina, 1; russa, 1; e tupy, 1.

Bibliotheca Municipal — Durante 26 dias do mez proximo findo, foi esta bibliotheca frequentada por 1.033 leitores, sendo 662 durante o dia e 371 a noite que consultaram 1.062 obras, sobre: theologia, 15; jurisprudencia, 33; ciencias e artes, 352; bellas lettras, 317; historia, geographia, viagens, etc, 213, jornaes, revistas, mappas, encyclopedias, etc, 132. Sendo na lingua portugueza, 633; franceza, 360; italiana, 25; hespanhola, 15; latina, 10; ingleza, 19.

Correio — Esta reparticao expedira malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Etona*, para Nova-York, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde.
Pelo *Athayde*, para Itapemirim, Benevente, Piuma, Victoria e Porto da Areia, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 6 idem.
Pelo *Danube*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos e objectos para registrar até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 idem.
Pelo *Orione*, para Genova, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 idem.

Amanha:

Pelo *Maewo*, para os portos do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Os remetentes das cartas dirigidas a Francisco Teixeira Lopes, Soutello, freguezia da Infesta, Celofico de Bastos, José Joaquim Pe-

reira, Correio de Povoa do Lanhoso, Portugal, e D. Ermelinda Bittencourt, Barra Mansa, são convidados a comparecer na 5ª seccao desta reparticao, afim de darem esclarecimentos, e bem assim o da carta registrada n. 20.410 G, endorecada a D. Maria do Rosario, Ilha Terceira, freguezia de S. Matheus (Acores).

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeccao Geral das Obras Publicas:

No dia 14 de outubro:
Tingua e Commercio..... 66.766.030
Maracanã e afluentes..... 21.815.000
Macacos e Cabeça..... 29.100.000
Carioca e morro do Inglez..... 12.906.000
Andarahy e Tres Rios..... 5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000
Morro da Viuva..... 628.000

No dia 15:
Tingua e Commercio..... 66.701.000
Maracanã e afluentes..... 26.312.000
Macacos e Cabeça..... 26.738.000
Carioca e morro do Inglez..... 20.865.000
Andarahy e Tres Rios..... 5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000
Morro da Viuva..... 614.000

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 30 de outubro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CIELO
7 m.	753.81	21.4	63.0	SW. 2.1	Limpo.
10 m.	756.71	27.4	67.6	NV. 2.3	Idem.
1 t.	755.64	25.7	65.2	SSE 4.0	Idem.
4 t.	754.88	21.3	72.6	SE 5.0	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: enegrecido 53,4, prateado 38,6.
Temperatura maxima 30,8.
Temperatura minima 20,0.
Evaporacao em 24 horas 2, 5.
Chuva em 24 horas, 0,0.
Dia 31 de outubro de 1895:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CIELO
7 m.	753.59	25.7	78.5	W. 3.3	Lim po.
10 m.	756.75	27.3	69.0	WSW 0.4	Idem.
1 t.	756.07	24.7	68.8	SE 9.1	Idem.
4 t.	755.83	25.0	63.7	SE 5.0	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: enegrecido 57,5, prateado 36,5.
Temperatura maxima 29,0.
Temperatura minima 22,6.
Evaporacao em 24 horas 3,0.
Chuva em 24 horas, 0,0.

Santa Casa da Misericordia —O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospitais de Nossa Senhora da Saude, de S. Joao Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadurã foi, no dia 2 de novembro de 1895, o seguinte:

	Nac.	Estr.	Total
Existiam.....	776	717	1.493
Entraram.....	24	33	57
Sahiram.....	25	27	52
Falleceram.....	5	6	11
Existem.....	755	732	1.487

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 191 consultantes para os quaes se aviaram 214 receitas.

Fizeram-se 10 obturações de dentes.

E, no dia 3:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	755	732	1.487
Entraram.....	18	21	39
Sahiram.....	10	13	23
Falleceram.....	6	6	12
Existem.....	772	719	1.491

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 237 consultantes, para os quaes se aviaram 229 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.279.

Henrique Bastos & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 116, com commercio e deposito de fumos, charutos, cigarros e artigos para fumantes, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, dividida em quatro partes, para a sua manufactura de charutos a qual consiste no seguinte:

N. 1—Um rotulo emblematico em papel branco lustroso e tintas differentes.

O centro é occupado por um grande oval representando o busto do immortal *Cleveland*, presidente da Republica dos Estados Unidos da America do Norte.

O referido rotulo é applicado nas caixas de charutos e na parte interior das mesmas.

N. 2—Um rotulo menor, tambem em sentido rectangular, com um quadro ornamentado, tendo o busto de *Cleveland* sobre fundo verde azulado.

Na parte superior, sobre fundo azul claro, lê-se: *Cleveland*, em typos dourados.

O referido rotulo é applicado nas caixas de charutos e na parte exterior das mesmas.

N. 3—Um rotulo menor ainda que o n. 2, em sentido rectangular, de fundo vermelho, guarnecido de um lado por um bordado de xadrez preto, o centro por uma facha côr de canna e um meio circulo azul estrellado e ramagens brancas.

Sobre este rotulo, lê-se: *Fabrica de Tabacos e Cigarros* e a firma dos supplicantes em fac simile atravessada.

O referido rotulo é applicado nas caixas de charutos e na parte exterior das mesmas.

N. 4—Um rotulo representando a côr exacta do cedro das caixas de charutos e dividido largamente por traços de côr preta formando dous rectangulos interior e exterior, dentro do qual lê-se, no centro, em typos grandes, a palavra: *Cleveland*; nos lados: *Puro tabaco habano*—marca registrada—e mais: *Cigarrillos habanicos*—depositarios *Henrique Bastos e Comp.*—Rua da Quitanda n. 116—Rio de Janeiro.

O referido rotulo é applicado nas caixas de charutos na parte exterior e no tempo das mesmas.

Os quatro rotulos acima descriptos, formam o todo para distinguir a manufactura dos charutos—*Cleveland*—da fabricação dos supplicantes.

Estavam colladas tres estampilhas no valor total de 440 réis, inutilizadas da maneira seguinte:—Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1895.—*Henrique Bastos & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás onze horas da manhã de 7 de outubro de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 2.279, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 2.283

Emilio Estacio, negociante, estabelecido na rua Sete de Setembro n. 81, com commercio de molhados, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collocada, adoptada pelo supplicante para distinguir os productos do seu commercio, a qual consiste no seguinte: um rotulo, de forma rectangular e fundo preto, tendo no centro entrelaçadas duas lettras caracteristicas *EE*, atravessando por ellas em sentido obliquo, da esquerda para a direita, uma parra de vinha, dourada, com um cacho de uvas pendente, e, de modo a cruzar-se com essa parra, tambem obliquamente, uma facha ou fita de côr de rosa, que se enrosca por aquelles *EE*, e contém os seguintes dizeres, em typo preto sombreado de branco: *Branco Estacio—Lavra Propria*. No alto, a esquerda, lê-se em typos dourados: *Vinho Puro*. A referida marca é usada em toda e qualquer dimensão e com côres variadas, e servirá para ser applicada nos productos do seu commercio vinhos, cognacs, vermouths, licores, genebra, etc.; será considerada como marca geral do seu commercio.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1895. Inutilisavam duas estampilhas no valor de duzentos e vinte réis o seguinte: *Emilio Estacio*, 17 de outubro de 1895.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás onze horas da manhã de 18 de outubro de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.283, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem. Pagou no primeiro exemplar seis mil e seiscentos réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial.

N. 2.286

Emilio Estacio, negociante, estabelecido nesta praça a rua Sete de Setembro n. 81, com commercio de molhados, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima reproduzida, adoptada pelo supplicante para distinguir uma agua do seu commercio, a qual marca consiste na denominação—*Agua Esterilizada Lishinada*—revestindo a seguinte forma caracteristica, as palavras—*Agua Esterilizada*—são dispostas de modo que descrevem um arco de circulo, com as extremidades voltadas para baixo, em typos de phantasia, caracterisados por ter os traços horizontaes mais grossos do que os verticaes, ficando-lhe por baixo a palavra—*Lishinada*—tambem disposta em arco de circulo, mais pequeno do que o anterior e com as extremidades voltadas para cima, em typo modificado batton. A referida marca é usada em todo e qualquer tamanho e côres, junto das indicações das qualidades da agua. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1895. Inutilisavam duas estampilhas no valor de 220 réis o seguinte: *Emilio Estacio*.—17 de outubro de 1895.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 18 de outubro de 1885.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.286, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 2.287

Emilio Estacio, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 81, com commercio de molhados, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir um producto do seu commercio, a qual consiste na denominação—*Agua Esteri-*

zala Acidula Carbonica—revestindo a seguinte forma caracteristica, as palavras *Agua—Esterilizada*—são collocadas horizontalmente em linha recta, sendo as primeiras lettras maiusculas e as outras minusculas do typo latino modificado, tudo por baixo as palavras *Acidula Carbonica* collocadas de modo, a descreverem um arco de circulo, com as extremidades voltadas para baixo, no typo chamado *battora phantasiado*.

A referida marca é usada em toda e qualquer côr e tamanho, junto das indicações das qualidades do producto.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1895.—Inutilisavam duas estampilhas no valor de 220 réis o seguinte: *Emilio Estacio*, 17 de outubro de 1895.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 18 de outubro de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.287, por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 2.288

Emilio Estacio, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 81, com commercio de molhados, vem apresentar a esta meritissima Junta Commercial a marca acima reproduzida, adoptada pelo supplicante para distinguir uma agua do seu commercio, a qual marca consiste na denominação—*Agua Esterilizada Alcalina Gasosa*—revestindo a seguinte forma caracteristica—as palavras—*Agua Esterilizada*—são collocadas de maneira a descreverem uma linha primeiro recta, depois curva e por fim recta na mesma direcção e do mesmo tamanho da primeira, em typo de *fan-zies* caracterisada por ter as linhas horizontaes mais grossas do que as verticaes, tendo por baixo em linha recta e horizontalmente as outras duas palavras *Alcolina Gasosa*—em typo latino elevado. A referida marca é usada em todo e qualquer tamanho e côres junto das indicações das qualidades do producto.—Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1885.

Inutilisavam duas estampilhas no valor de duzentos e vinte réis o seguinte: *Emilio Estacio*.—17 de outubro de 1895.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás onze horas da manhã de 18 de outubro de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.288, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 2.289

Emilio Estacio, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 81, com commercio de molhados, vem apresentar a meritissima Junta Commercial a marca acima reproduzida, adoptada pelo supplicante para distinguir uma bebida do seu commercio, a qual marca consiste na denominação—*Refrigerante esterilizado*—revestindo a seguinte forma caracteristica: a palavra—*Refrigerante*—descreve como que uma curva ou arco de circulo voltado para baixo, cujas extremidades houvessemos tentado voltar para cima, como que para continuar a formar outras curvas iguaes; o typo é de fantasia, semilhando os versaes do typo *elzvir*.

Por baixo fica a palavra—*Esterilizado*—em typo mais saliente, tambem de fantasia com o caracteristico de ter os traços horizontaes mais grossos do que as verticaes ao contrario do que geralmente acontece com as lettras impressas.

A referida marca é usada em todo e qualquer tamanho e cores, junto das indicações das qualidades da bebida.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1895. Inutilisavam duas estampilhas no valor de 220 réis, o seguinte: *Emilio Estacio* — 17 de outubro de 1895.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 18 de outubro de 1895.—O secretario, *Cezar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.289, por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1895.—O secretario, *Cezar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 2.290

Emilio Estacio, negociante, estabelecido nesta praça á rua Sete de Setembro n. 81, com commercio de molhos, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima reproduzida adoptada pelo supplicante para distinguir uma agua do seu commercio, a qual marca consiste na denominação—*Agua Arsenical Lithinada Esterilizada* revestindo a seguinte fôrma característica: a palavra *Agua* descreve um pequeno arco de círculo voltado para baixo, em typo grosso saliente; as palavras—*Arsenical Lithinada* formam dous arcos de círculos, maiores do que o anterior, e voltados para cima, collocados um ao lado do outro de modo que as duas extremidades, que se ávisinham, ficam por debaixo das extremidades do pequeno arco superior formado pela palavra—*Agua*—sendo o formato das letras dessas duas palavras o do battm modificado. Por debaixo, ao meio, fica a palavra—*Esterilizada*—em linha horizontal de typo de fantasia, saliente, caracterizado por ter os traços horizontaes mais grossos do que os verticaes.

A referida marca é usada em todo e qualquer tamanho e cores, junto das indicações das qualidades do producto.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1895.—Inutilisavam duas estampilhas no valor de 220 réis o seguinte: *Emilio Estacio*.—17 de outubro de 1895.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 18 de outubro de 1895.—O secretario, *Cezar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.290, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1895.—O secretario, *Cezar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial da Capital Federal.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes n. 637, appellante *Luiz Alves Pereira Lisboa*; appellada *D. Eliza Ribeiro Soares*, por si e como tutora de sua filha menor *Graziella*, n. 940, appellantes, os syndicos da liquidação forçada da *Companhia Evoneas Pluminiense*; appellado, *José Marcos Inglez de Souza*, e civil n. 970, appellante, o conselheiro do Tribunal Civil e Criminal; appellados, *Bernardino Balthazar da Costa* e sua mulher e os embargos remetidos n. 723, embargantes *Braga Bôa & Comp.*; embargados, *Silvino Duarte & Comp.*, acham-se com dia; devendo o julgamento das appellações ter lugar na sessão da camara civil do dia 7 do corrente; ou nas seguintes e o dos embargos na de camaras reunidas convocadas para o dia 8 do corrente.

Secretaria da Côrte de Appellação, 4 de novembro de 1895.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Exposit.*

Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro

Acham-se abertas na secretaria desta Faculdade, de 1 a 14 de novembro, das 12 ás 5 horas da tarde, as inscrições para es exames do corrente anno lectivo.

Secretaria da Faculdade Livre de Direito, no Lyceu de Artes e Officios, em 31 de outubro de 1895.—O secretario interino, *Raul Barradas*.

Guarda Nacional

Francisco Victor da Fonseca e Silva, coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, etc.

De ordem do Sr. general commandante superior, são chamados pelo presente edital os Srs. tenente-coronel *Nuno Eulalio de Gouvêa Reis* e tenente *Secundino Velloso Pederneiros*, este do 11º e aquelle do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, para que se apresentem neste quartel general, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste, sob as penas da lei.

E, para que o referide lhes conste, fiz lavrar o presente edital, que assigno,

Quartel-General do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, 5 de novembro de 1895.—*Francisco Victor da Fonseca e Silva*, coronel do estado-maior.

Junta Commercial

ELEIÇÃO DE UM DEPUTADO

Estando designado o dia 20 do corrente para se proceder á eleição de um deputado na vaga aberta pelo fallecimento de *Antonio José dos Santos*, são convocados os eleitores do collegio commercial a comparecerem:

Os da Letra J (1ª secção) no Banco Constructor, rua da Quitanda n. 78.

Os da letra A (2ª secção) no Banco do Commercio, rua do General Camara n. 4.

Os da letra B C e F (3ª secção) no Banco Commercial do Rio de Janeiro, rua Primeiro de Março n. 59.

Os da letras D, E, G, H, I e M (4ª secção) no mesmo Banco Commercial do Rio de Janeiro.

As das letras L, N, O, P, Q R, S, T, U, V e Z (5ª secção) no dito Banco do Commercio, rua do General Camara n. 4.

A lista geral dos eleitores se acha affixada no edificio da Associação Commercial.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de novembro de 1895.—1º secretario, *Cezar de Oliveira*.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

CONCURRENCIA PARA OS CONCERTOS DA LANCHIA A VAPOR «SANTA ISABEL» E DUAS ENFERMIARIAS FLUCTUANTES

De ordem do Dr. inspector geral interino em obediencia ao aviso n. 1047 do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, datado de 28 de outubro, recebem-se propostas em carta fechada no dia 12 de novembro proximo, até á 1 hora da tarde, na secretaria desta inspectoria geral, onde serão as mesmas abertas á vista dos proponentes.

As propostas serão em duplicata e competentemente selladas e trarão detalhadamente todas as obras que carecem as referidas embarcações.

As enfermarias fluctuantes acham-se depositadas no estaleiro do Sr. *Claudino Corrêa Louzada*, estabelecido á rua de Santo Christo dos Milagres ns. 84 e 86 e a lancha *Santa Isabel*, no cães *Pharoux*, onde poderão ser examinadas.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 31 de outubro de 1895.—O secretario, *Dr. J. Pereira Landim*.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Dr. director, faço publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscrição dos candidatos ao concurso do logar de lente substituto da 3ª secção desta faculdade.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias:

Direito romano;

Historia do direito nacional;

Direito criminal;

Noções de legislação comparada sobre o direito privado.

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir, no acto da inscrição, seus diplomas e titulos ou publicas-fôrmas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Sr. director lavrar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 6 de outubro de 1895.—O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Recebedoria

IMPOSTO PREDIAL

Relação dos predios do 4º districto que no exercicio de 1891 pagaram impostos de menos cujos proprietarios são convidados a vir satisfazer a importância das respectivas differenças no prazo de 30 dias a contar desta data

Rua do Conde d'Eu:

N. 83, *Elvira Carolina Bernardes de Souza* e *Alfredo B da Silva*.

N. 83, *João Bernardes e Alfredo Bernardes da Silva*.

N. 109, *Manoel Joaquim Pereira da Silva*. N. 125, *Henrique das Chagas Andrade*.

Rua do Riachuelo:

Ns. 51 e 53, *Antonio Joaquim Ribeiro*. N. 14, *Maria Gertrudes da Veiga* e *Carlos Francisco Xavier da Veiga*.

N. 260 A, *Maria das Chagas Duprat*.

N. 266, *Antonio Manoel Alves do Rego*.

N. 280, o mesmo.

Rua Thomaz Coelho:

N. 41, *Maria E. Macedo de Aguiar* e *José Joaquim Pinto de Aguiar*.

N. 49, *Christina*, menor.

Ns. 22, 36 e 48, *Companhia Saneamento da Cidade do Rio de Janeiro*.

N. 102, *José Joaquim Garcia*.

Rua do Rezende:

N. 157, *Leonardo Caetano de Araujo*.

N. 24, *Guilherme Pereira da Silva Porto*.

N. 120, *João Julio Nogueira Carvalho*.

Rua da Relação:

Ns. 1 e 1 A, *Companhia Nacional de Carruagens*.

Rua Bernardo de Vasconcellos:

N. 37, *Carlos Frederico* e outros.

N. 101, *João Venancio Diniz Lisboa*.

N. 48, *Antonio Luiz Sayão*.

N. 126, *Salvador Gonçalves da C. Bastos*.

N. 128, *Urbano Antonio Gomes*.

Rua Silva Manoel:

N. 53, *Antonio de Azevedo Maia*.

Rua de Paula Mattos:

N. 48, *Francisco Cordeiro Pizarro Gabião*.

Rua Viscondessa de Pirassununga:

N. 1, *Joaquim Henrique de Araujo*.

Praça da Acclamação:

N. 9, *Roberto Jorge Haddock Lobo*.

N. 99, *João Pedro de Miranda*.

Ladeira do Castro:

N. 4 B, *Serafim Rodrigues*.

Recebedoria da Capital Federal, 31 de outubro de 1895.—O sub-director, *Ricardo P. da Costa*.

Intendencia da Guerra

FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 8 do corrente mez até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o primeiro semestre do anno vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento; devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso se recusarem a assignar o contracto respectivo.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1895. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.* (.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Pinho & Madureira, Vicente da Cunha Guimarães, Manoel Joaquim Pimenta Vellozo, Mendonça Pimenta & Lobo, Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Azevedo Alves, Carvalho & Comp., Ribeiro Seneral & Comp., Invenível Companhia Manufatureira de Calçado e Guilherme Bastos & Comp., são convidados a comparecer na secretaria desta intendencia a fim de firmarem o contracto artigos que lhes foram aceitos pelo conselho de compras na sessão de 8 de outubro findo; na intelligencia que incorrerá ha multa de 5% todo aquelle que o deixar de fazer até ao dia 7 do corrente.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1895. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.* (.

Intendencia da Guerra

PARÁFUSOS, PREGOS E TACHAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 12 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o 1º semestre do anno vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma regulamentar em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista a disposição do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5% caso recusarem-se a assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1895. — O secretario *A. B. da Costa Aguiar.* (.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

8ª secção

De ordem do director de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessádos, que Manoel Luiz Candido da Silva Leal requereu titulo de aforamento do terreno á rua Paranagua junto ao n. 5, que allega ser devoluto, por isso convidado a todos aquelles que forem contrários á essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus direitos; findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Sub-Directoria do Patrimonio, 8ª secção, 15 de outubro de 1895. — O chefe de secção, *Arthur Alfredo Rensburg.* (.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do director interino da fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessádos, que João da Silva Bôa requereu titulo de aforamento do terreno de accrescido e os accrescidos de accrescidos, na extensão de 132 metros correspondentes ao de marinhas á rua da Saude n. 178, antigo 158. — De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convidado a todos aquelles que forem contrários a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1895. — O chefe de secção, *Leal da Cunha.* (.

2º DISTRICTO DE S. JOSÉ

De ordem do cidadão agente desta prefeitura, faço saber que se acha em execução o decreto n. 201 de 26 de outubro do corrente anno, cujo teor é o seguinte:

Os proprietarios das casas condemna-las á demolição deverão collocar um distico declarando que a casa está sujeita á demolição, sob pena de 200\$ de multa e a indemnisação da despeza com o distico, que será collocado pela Prefeitura, si os referidos proprietarios não collocarem o distico dentro de 10 dias depois de intimados.

Agencia da prefeitura do 2º districto de S. José, 6 de novembro de 1895. — O escrivão *Gustavo Norberto Pereira Campos.* (.

Conselho Municipal

APURAÇÃO

O Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, presidente do Conselho Municipal, etc.

De conformidade com o disposto no art. 44 da lei n. 35 de 23 de janeiro de 1892, convida aos Srs. intendentes tenente-coronel Carlos Jos de Azevedo Magalhães e Drs. Cesario Pereira Machado, Milcicles Mario de Sá Freire, Honorio José da Cunha Gurgel do Amaral e Luiz Alves Pereira, e supplentes Srs. Drs. Alberto Olympio Brandão e Alexandre Adolpho Mendes Calaza, Candido Alves Pereira de Carvalho, João Serzedello Corrêa e Eduardo Quirino da Silva Araujo, a reunirem-se no dia 13 do corrente, ao meio-dia, na sala das sessões do Conselho Municipal, para se proceder á apuração da eleição de um deputado, effectuada no dia 13 do mez ultimo.

E para constar mandou lavrar o presente edital que será publicado nos jornaes de maior circulação.

E eu, José Caetano de Alvarenga Fonseca, chefe da 2ª secção, o fiz.

Districto Federal, 5 de novembro de 1895. — *Joaquim Xavier da Silveira Junior.* (.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro abaixo descriptos para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem ser correspondentes ás suas acções, sob as penas da lei

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro e em virtude de distribuição do presidente desta camara commercial, foi apresentada a petição do teor seguinte: Exm. Sr. presidente da camara commercial — Diz a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, constituída em 4 de junho de 1889, representada por seu director presidente abaixo assignado, que, tendo sido pelas refor-

mas dos estatutos approvados nas assembléas extraordinarias de 1 de agosto de 1889, 6 de outubro de 1890 e 17 de dezembro de 1892, cujas actas foram devidamente publicadas na fórma da lei, elevado o capital social a 10.000.000\$ e sendo, no art. 6º dos mesmos estatutos (doc. n. 1) determinada a fórma por que o pagamento das prestações se deveria realizar havendo diversos accionistas incorrido nas penas de commisso, previsto no art. 9º dos estatutos por terem deixado de satisfazer, nos prazos determinados as 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª entradas de capital de suas acções chamadas em fevereiro, março e setembro de 1891, janeiro de 1893 e agosto de 1895, apazar dos convites e prorogações de prazos feitos por annuncios nos jornaes e cartas enviadas pelo correio, e tendo finalmente a assembléa geral de 4 de julho do corrente anno, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de 26 de julho deste anno (doc. ns. 2 e 3) resolvido conceder ainda um ultimo prazo de 30 dias para os accionistas retardatários satisfazerem, sob pena do processo de commisso, as suas entradas de capital ao que os referidos accionistas deixaram também de attender. Requer portanto, em cumprimento da resolução da dita assembléa geral, que se digné designar o juiz perante quem correm os termos do processo, o que feito, por esse seja ordenado, de conformidade com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, arts. 33 e 34, a notificação dos accionistas constantes da relação junta (doc. n. 4), para, no prazo de 30 dias, realisarem as entradas atrasadas sob pena de julgada a notificação, serem as respectivas acções vendidas em leilão publico por conta e risco dos mesmos accionistas e não havendo compradores applicar-se o disposto do art. 9º dos estatutos e o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, arts. 33 e 34, podendo a companhia declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades nos termos da lei vigente a esse respeito, visto estarem esgotados todos os meios amigaveis e não poder uma sociedade proseguir em suas operações, não cumprindo os accionistas as abrigações que contraírem pela acceitação dos estatutos ou aquisição acções nestes termos. Pede deferimento: Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1894. — O presidente da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, *Arthur Sauer.* — O advogado, *Feliciano B. Baptista Pereira.* Estavam devidamente inutilizadas e estampilhadas no valor de quatrocentos e quarenta réis. Despacho: ao Sr. Dr. Montenegro, Rio, 16 de outubro de 1895. — *Pitanga.* Sobre o que proferi o seguinte despacho. D. Notifique-se. Rio, 17 de outubro de 1895. — *Montenegro.* Distribuição: D. a Domingues, em 17 de outubro de 1895. — *J. Conceição.* A relação a que se refere a petição é do teor seguinte: Relação dos accionistas da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, que se acham em atraso com as suas entradas conforme abaixo se declara: Arthur Antonio Vieira 5 acções; 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª entradas, 275\$; Antonio do Carmo Pires, 100 acções, idem, 5:500\$; Dr. Antonio do Carvalho, 30 acções, idem, 1:650\$; Antonio Joaquim Rabello Braga, 80 acções idem, 4:400\$; Antonio da Silveira Serpa, 100 acções, idem, 5:500\$; Dr. Candido Mendes de Almeida, 15 acções, idem, 825\$; Henrique R. G. Braga, 66 acções, idem, 9:130\$; João Antonio Fernandes, 6 acções, idem, 330\$; João Antonio Galdo, 270 idem, 14:850\$; Joaquim José de Azevedo, 60 acções idem, 3:300\$; Joaquim José Rodrigues Pinheiro, seis acções idem, 330\$; José Ribeiro de Azevedo, 60 acções idem, 3:300\$; Luiz José Ribeiro Guimarães, 15 acções idem, 825\$; M. Rabello & Comp., 165 acções idem, 9:075\$; Manoel Jorge de Oliveira Rocha, 30 acções idem, 1:650\$; Manoel Rodrigues de Oliveira Real, 120 acções idem, 6:600\$; Theodoro Carlos de Faria Souto, (Dr.) herdeiros de 450 acções idem, 24:750\$; Pedro Silva Carvalho, 15 acções, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª entradas, 675\$000. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1895. Sobre duas estampilhas no valor de 200 réis. Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro. — O presidente, *Arthur Sauer.* Pelo

que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia de que, dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação do presente edital, são o igados a satisfazer á Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro as entradas que se acham devendo correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de compradores, declaral-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados dez vezes no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, e affixado na fórma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 18 de outubro de 1895.—Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da Companhia Industrial e Mercantil de Orlaria para se reunirem na sala das audiencias da camara commercial, no dia 6 de novembro proximo futuro, á 1 hora da tarde afim de assistirem á prestação de contas dos syndicos e darem-lhes quitação, sob pena de revelia.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, em como por parte dos syndicos da liquidação forçada da Companhia Industrial e Mercantil de Orlaria me foi dirigida a petição seguinte: Petição — Illm. e Exm. Sr. Dr. Montenegro, juiz da camara commercial—Os syndicos da liquidação forçada da Companhia Industrial e Mercantil de Orlaria, cumprindo o despacho de V. Ex. vem com os documentos juntos prestar contas de sua administração e requerem a V. Ex. os mande juntar aos autos para os devidos effeitos. P. deferimento. E. R. M. Rio, 9 de outubro de 1895.—O advogado José Raymundo do Lago. (Estava sellada.) Com 11 documentos. Despacho. Junte-se e convoquem-se os credores. Rio, 10 de outubro de 1895.—*Montenegro.* E em virtude de cujo despacho se passou o presente edital, com o teor do qual convoco os credores da Companhia Industrial e Mercantil de Orlaria para se reunirem na sala das audiencias da camara commercial, no dia 6 de novembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á prestação de contas dos syndicos e darem-lhes quitação, sob pena de revelia. E para constar se passou o presente e mais dous de igual teor para serem publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos, com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal aos 26 de outubro de 1895. E eu, Joaquim da Costa Leite, escrivão, o subscrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*

6ª Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc. Faço saber que, correndo por este juizo um processo crime em que é autora a justiça e réo Francisco da Cunha, não foi possível citar-se pessoalmente o mesmo réo em razão de se ter ausentado para logar incerto e não sabido, portanto, cito-o e chamo-o pelo presente para comparecer neste juizo, á rua do Cattete n. 7, durante o prazo de 20 dias, afim de se

ver processar e julgar pelo crime previsto no art. 303 do Codigo Penal, sob pena de ser processado e julgado á sua revelia, si decorrido o referido prazo não comparecer. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do dito réo mandei passar o presente que será publicado no *Diario Official* e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal aos 26 de outubro de 1895. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o subscrevi.—*Diogo José de Andrada Machado.*

6ª Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente virem que, correndo por este juizo um processo crime em que é autora a justiça e réo Bernardino da Fonseca Mello, não tem sido possível citar-se pessoalmente o dito réo em razão de se ter ausentado para logar incerto e não sabido, portanto cito-o e chamo-o pelo presente para comparecer neste juizo, á rua do Cattete n. 7, durante o prazo de 20 dias, afim de se ver processar e julgar pelo crime previsto no art. 303 do Codigo Penal, sob pena de, não comparecendo, ser processado e julgado á sua revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do dito réo mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital Federal aos 26 de outubro de 1895. E eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o subscrevi.—*Diogo José de Andrada Machado.*

6ª Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal.

Faço saber aos que o presente virem que, correndo por este juizo um processo crime em que é autora a justiça e réos Raphael Lauree, Caetano Brusque e Rosa Paschoal, e não tendo sido possível citar-se pessoalmente os ditos réos, em razão de se terem ausentado para logar incerto e não sabido, cito-os e chamo-os pelo presente para comparecerem neste juizo á rua do Cattete n. 7, durante o prazo de 20 dias, afim de se verem processar e julgar pelo crime previsto no art. 303 do Codigo Penal, sob pena de serem processados e julgados á sua revelia si, findo o dito prazo, não comparecerem. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente dos ditos réos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital Federal aos 25 de outubro de 1895. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o subscrevi.—*Diogo José de Andrada Machado.*

6ª Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente virem que, correndo por este juizo um processo crime em que é autora a justiça e réo Alvaro Ramos, incurso no art. 303 do Codigo Penal e não tendo sido possível encontrar-se este réo, em razão de se ter ausentado para logar incerto e não sabido, cito-o e chamo-o pelo presente para comparecer nesse juizo, á rua do Cattete n. 7, durante o prazo de 20 dias, afim de se ver processar e julgar pelo crime previsto naquelle artigo, sob pena de ser processado e julgado á sua revelia, si, decorrido aquelle prazo, não comparecer. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do dito réo, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital Federal aos 25 de outubro de 1895: Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o subscrevi.—*Diogo José de Andrada Machado.*

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	9 9/16	9 13/32
» Pariz.....	997	1.015
» Hamburgo...	1.228	1.264
» Italia.....	—	974
» Portugal.....	—	455
» Nova York..	—	5 3/4

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices

Apólices do emprestimo nacional de 1895, port.....	967\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %....	962\$000
Ditas geraes miud'as de 5 %....	966\$000
Ditas convert. de 1:000\$000, de 4 %.....	1:250\$000
Ditas de emprestimo nacional 1889 port.....	1:600\$000

Bancos

Dito da Republica do Brazil.	158\$700
Dito Nacional Brasileiro.....	237\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Maranhão, 30 %.....	54\$500
Dita Melhoramento no Brazil..	30\$000
Dita Viação Ferreira Sapucahy..	7\$500
Dita da Fabrica de Tecidos Carioca.....	310\$000

Obrigações

E. de F. Leopoldina, 4 %.....	14\$500
-------------------------------	---------

Lettras

Lettras do Banco Predial....	55\$000
------------------------------	---------

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1895.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

ULTIMA COTAÇÃO DOS FUNDOS PUBLICOS

Apólices

Apólices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:365\$000
Ditas idem, miudas 1868.....	2:360\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889, port.....	1:600\$000
Ditas idem, de 1889, nom.....	1:570\$000
Ditas idem de 1895, port.	967\$000
Ditas idem idem, nom.....	958\$000
Ditas convert. de 1:000\$, 4 %..	1:250\$000
Ditas idem miudas, idem.....	1:248\$000
Ditas geraes de 1:000\$ de 5 %...	962\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %...	966\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	1:000\$000

Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$000.....	503\$500
---	----------

Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	420\$000
---	----------

Ditas do Estado do Espirito Santo, de 6 %.....	945\$000
--	----------

Obrigações: idem item 500 frs. 5 %.....	380\$000
---	----------

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1895.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

RECTIFICAÇÕES

A publicação feita em data de 1 do corrente com relação á venda de apólices, por intermedio do corretor Antonio Teixeira Fontoura, é a seguinte, e não como por engano foi publicado :

O corretor Antonio Teixeira Fontoura, communicou que, por ordem superior, ficou sem effeito o alvará a elle passado pelo Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da camara civil, do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal,

para a venda de tres apolices geraes de 1:000\$ e uma de 500\$ de juro de 5 %, pertencentes a espolio.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1895.—
J. Claudio da Silva, syndico.

As apolices convertidas ao juro de 4% ouro, cotadas hontem ao preço de 1:248\$ são miudas e não de valor nominal de 1:000\$ como sahiu publicado.

Deixou tambem essa redacção de publicar a cotação de soberanos que foi na respectiva nota 24\$700.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1895.—
J. Claudio da Silva, syndico.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.625.— Memorial descriptivo acompanhando um pedido de certidão de melhoramentos que faz José Alves de Almeida, na sua invenção já privilegiada pela patente N. 1.625, de 11 de agosto de 1893.

Este moinho é movido por uma turbina systema tangencial, senpo construida de ferro batido. Trabalha com eixo vertical composto de tres peças; a de baixo, uma peça torneada que trabalha sobre o mancal, podendo ser de madeira ou metal; a do me'o, um cone de ferro e a de cima, outra peça torneada e de ferro. A agua é levada a tarbina por um cubo vertical ou seguindo outro plano, segundo a natureza da agua a empregar.

Estes cubos poderão ser de madeira ou de ferro segundo as distancias, inclinação do terreno, etc.

A agua é recebida do cubo por uma cequilha ou calha de esguicho para a pressão na turbina.

A força da turbina será calculada pela força da agua, quer dizer, dous litros de agua que correm porsegundo podendo ser collocada desde que si possa contar com dous litros de agua se a altura for de accordo; variando por consequencia o diametro da turbina e altura das pás da mesma.

As pedras do moinho estarão em proporção com o volume da agua e portanto com o tamanho da turbina.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos introduzidos na minha invenção privilegiada pela patente n. 1.625:

O eixo vertical, composto de tres peças como descripto, movido por uma turbina construida e trabalhando como acima especificado.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1895.
Como proeuraadores, Jules Geraud & Leclerc.

N. 1.947.— Relatorio descriptivo acompanhando um pedido de privilegio por 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil para travesseiros e almofadas systema hygienicos, com molas de arame em feitto de espiral — Invenção de Pedro de Oliveira Santos, morador nesta Capital Federal.

Consiste a minha invenção em almofadas ou travesseiros feitos de mola de arame em espiral com forros de linho ou mesmo tela de arame; podem esses forros tambem ser de qualquer fazenda acolchoada. São travesseiros estes muito hygienicos e frescos.

Frabricando esses travesseiros ou almofadas todo de arame, tanto ás mollaras como o forro de tela, torna-se elle mais saudável, duravel e tambem economico, pois, fabrico-o com o mesmo arame que fórma as aspiraes, conforme se vê pela amostra depositada.

Baracteristicos. São pontos carateristicos da invenção, os seguintes:

1º, os travesseiros e almofadas do systema hygienico com molas de arame em feitto de aspiraes podendo ser forrados com linho ou tela de arame ou qualquer fazenda acolchoada, como está acima descripto;

2º, a economia na fabricação desses travesseiros ou almofadas empregando, para ofabrico da tela que serve de forro, o mesmo arame das molas aspiraes conforme está descripto no presente relatorio e representado na amostra depositada juntamente.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1895.—
Pedro de Oliveira Santos.

SOCIEDADES ANONYMAS

London & Brazilian Bank, limited

Capital..... £ 1.500.000
Capital pago..... £ 750.000
Fundo de reserva..... £ 600.000

BALANÇO EM 31 DE OUTUBRO DE 1895

Activo

Capital a realizar..... 6.666:666\$670
Letras descontadas..... 4.745:247\$360
Letras a receber..... 10.150:109\$140
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas..... 9.429:453\$730
Emprestimos, contas correntes e outras..... 3.294:446\$180
Garantias por contas correntes e diversos valores. 4.422:580\$000
Diversas contas..... 738:101\$160
Caixa em moeda corrente.. 9.574:866\$310
49.021:470\$550

Passivo

Capital..... 13.333:333\$330
Depositos:
Em conta corrente sem juros 9.450:512\$190
Em conta corrente com juros e com prévio aviso... 3.880:652\$500
A prazo fixo..... 1.604:466\$090
Caixa matriz e filiaes..... 5.357:124\$670
Garantias por contas correntes e diversos valores... 4.422:580\$000
Diversas contas..... 10.846:834\$770
Letras a pagar..... 125:967\$000

S. E. ou O. 49.021:470\$550

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1895.—
Pelo London & Brazilian Bank, limited, J. Mackenzie, manager.—F. F. Broad, accountant.

Banco da Lavoura e do Comercio do Brazil

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1895

Activo

Accionistas..... 7.500:000\$000
Apolices:
Emprestimo Nacional de 1895..... 1.110:819\$575
Divida publica, convertidas (4% ouro)..... 161:921\$880
De diversos Estados..... 1.578:500\$000
2.851:241\$455
Ações de bancos..... 50:005\$850
Ações de companhias..... 1.201:097\$750
Debentures diversos..... 1.204:215\$300
2.455:318\$900
Titulos em carteira:
Letras garantidas..... 682:289\$040
Emprestimos garantidos..... 1.608:473\$063
Efeitos descontados..... 4.015:827\$045
Letras a receber..... 405:486\$980
6.712:076\$128
Caução da directoria..... 110:000\$000
Moveis e bemfeitorias..... 19:577\$560
Edificio do banco..... 212:837\$100
Valores hypothecados..... 10.355:420\$440
Penhores mercantis..... 15.542:184\$168
Contas correntes garantidas (saldos devedores)... 11.211:505\$212
Titulos depositados..... 221:871\$860
Diversas contas: saldos..... 2.815:916\$790
Titulos em execução..... 342:820\$347
Titulos a liquidar..... 50:723\$960
Emprestimos a liquidar..... 1.704:642\$370
Carteira agricola..... 9.905:924\$744
Valores caucionados..... 2.418:500\$000
Juros a receber..... 131:109\$509
Hypotheas commerciaes..... 659:249\$009
Agencia do Pará..... 23:517\$954
Caixa: saldo em moeda corrente..... 2.540:508\$565
77.789:946\$971

Passivo

Capital:

Valor de 100.000 acções de 200\$000..... 20.000:000\$900
Fundo de reserva..... 1.093:127\$395
Lucros suspensos..... 35:971\$406
Lucros e perdas..... 379:564\$683
Ações em caução..... 110:000\$000
Garantias..... 27.476:104\$608

Contas correntes de movimento:

Saldos credores..... 6.249:036\$393
Depositos..... 348:139\$056
Depositantes..... 221:871\$860
Letras por dinheiro a premio..... 208:800\$870
Diversas contas: saldos..... 2.086:225\$340

Dividendos:

Saldos a pagar..... 10:218\$250
Thesouro Nacional (carteira agricola)..... 10.000:000\$000
Liquidações da carteira agricola..... 3.813:463\$904
Juros a pagar (no Pará)..... 18:225\$000
Apolices sorteadas (no Pará)..... 25:000\$700
Apolices a liquidar (no Pará)..... 2.215:000\$000
Juros a liquidar..... 1.080:798\$126
Cauções..... 2.418:500\$000

S. E. ou O. 77.789:946\$971

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1895.—João Valverde de Miranda director-presidente.—J. W. Soares Pinto, chefe da contabilidade.